

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e três pelas quinze horas, na Sala do Edifício Alexandre Herculano, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

- Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá  
- Vereadores: José Gabriel Paixão Calixto  
Henrique Eva Ferreira Carvalho Sim-Sim  
Alexandre Manuel Rosa Varela  
Lurdes Judite Dionísio Pratas Nico  
Florbela da Luz Descalço Fernandes  
Patrícia José Correia Raposinho.

A reunião foi presidida por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora de Unidade de Administração Geral.

## I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ao iniciar a reunião **o senhor Presidente** cumprimentou os senhores Vereadores, funcionários e público presente. De seguida, perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia. Não havendo sugestões deu continuidade à reunião

**A). - Proposta de aprovação da ata número 22 de 06/10/2022. Adiada para a próxima reunião.**

**B). – Voto de Pesar pelo falecimento da Poeta Margarida Morgado.**

**O senhor Presidente**, em nome dos Eleitos da CDU, apresentou o seguinte voto de pesar: Margarida Morgado, poeta, como ela gostava de dizer, socióloga, autora e referência das letras e do pensamento da nossa cidade e onde viveu, deixou para sempre o nosso convívio e para sempre deixaremos de ouvir a sua inconfundível voz, talvez de uma das maiores *dizeur* do nosso país, ou recitadoras, como talvez seja preferível dizer, a par de outros grandes como o João Villaret ou Mário Viegas. Simplesmente, a distância de Évora, cidade que amou mais que tudo, à capital, nunca lhe permitiu esse reconhecimento, também porque ela mesmo nunca procurou esse reconhecimento. Apenas o prazer da vida vivida.

Nascida em Olhão em 1932, viveu em Évora desde os seus dois anos de idade, donde, por isso mesmo e no entanto, se considerava, natural. Todos nós já a teremos avistado ou encontrado,



num qualquer canto da cidade, numa qualquer esplanada, entre um café e mais um poema ou uma dissertação, na sua escrita infinita e compulsiva, ou ainda através da sua voz poderosa e intemporal, que sempre usou para invocar os seus grandes amigos, os autores mais reconhecidos da poesia do mundial, designadamente da língua portuguesa, como José Régio, Fernando Pessoa, Manuel da Fonseca, Cecília Meireles, David Mourão Ferreira e tantos outros, quase todos.

O seu trabalho deve considerar-se referencial, encontrando-se ainda muito longe do estudo profundo, que agora se impõe, uma vez que esta nossa autora de referência cedeu os seus muitos bens autorais, bem como a sua biblioteca à associação É Neste País, que se comprometeu com a guarda e a promoção do estudo de todos os seus textos, que vão muito para além da sua poesia, editada apenas numa pequena proporção da sua obra, designadamente nos três livros de poesia em nome próprio que editou em vida.

Por tudo isto e por tudo o mais, que não conseguiremos aqui referir, pela profícua vida e obra de Margarida Morgado, a Câmara Municipal de Évora expressa o seu pesar pelo desaparecimento desta referência singular das letras e do pensamento eborense.

**O Voto de pesar foi aprovado por consenso de todos os Eleitos.**

**C). SAUDAÇÕES à UNIDADE DE SAÚDE MILITAR TIPO II DE ÉVORA, à ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DA UNIVERSIDADE DE ÉVORA e à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DO BACELO:**

**O senhor Presidente**, em nome dos eleitos pela CDU, apresentou as seguintes saudações:

A Câmara Municipal de Évora endereça uma saudação a várias entidades pelo seu aniversário, nomeadamente, à Unidade de Saúde Militar Tipo II de Évora (134º Aniversário), à Associação Académica da Universidade de Évora (45º Aniversário) e à Associação de Moradores do Bairro do BaceLO (42º Aniversário).

Obrigado, Évora muito vos deve!

**O Voto de Saudação à ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DA UNIVERSIDADE DE ÉVORA, foi consensualizado com os eleitos da Coligação Mudar Com Confiança.**

**Os Votos apresentados foram aprovados por consenso de todos os Eleitos.**

**D). SAUDAÇÃO ao PREPARADOR FÍSICO OSCAR TOJO**

**O senhor Presidente**, em nome dos eleitos pela CDU, e em consensualização com os eleitos da Coligação Mudar Com Confiança, apresentou a seguinte saudação:

A trabalhar neste momento no clube Tigres, do México, o funcionário municipal e preparador físico eborense Óscar Tojo, sagrou-se Campeão Nacional da Liga Mexicana de Futebol – Clausura 2023.

A Câmara Municipal de Évora saúda o atleta e técnico por mais esta conquista, que se vem somar a um já invejável currículo, que inclui uma passagem recente pela equipa técnica da Seleção Nacional sub-21

**O voto apresentado foi aprovado por consenso de todos os Eleitos.**

**E). – Reunião do Conselho de Ministros em Évora**

**O senhor Presidente** informou a Câmara que, à semelhança do que vem acontecendo noutros pontos do País, vai realizar-se em Évora, no próximo dia 22 no Palácio D. Manuel, uma reunião do Conselho de Ministros.

**F). – Reunião com o senhor Ministro da Cultura e com a senhora Ministra da Coesão Territorial.**

O **senhor Presidente** deu conhecimento à Câmara da reunião que teve com os senhores Ministros da Cultura e da Coesão Territorial, a propósito do financiamento no âmbito da Capital Europeia da Cultura.

**G). – Encontro Nacional de Veículos Elétricos.**

O **senhor Presidente** referiu que teve lugar, nos dias 3 e 4 de junho, na Praça 1º de Maio, o Encontro Nacional de Veículos Elétricos.

**H). – Abertura da BIME | Bienal Internacional de Marionetas.**

O **senhor Presidente** referiu que, ontem, teve início a BIME, Bienal Internacional de Marionetas, e vai decorrer até ao próximo domingo.

**I). – Sessão Solene do Dia Nacional das Coletividades.**

O **senhor Presidente** referiu-se à Sessão Solene do Dia Nacional das Coletividades, que ocorreu em Évora, e que, em simultâneo, comemorou os 99 anos da Confederação Portuguesa de Coletividades da Cultura, Recreio e Desporto.

Na cerimónia, foi entregue um diploma com a distinção da Câmara de Évora como “A Parceira do Ano 2023”. O diploma foi entregue à Câmara, mas reconhece todo o trabalho que tem sido feito pelo Município e, obviamente, o diploma é de todo o Município.

**J). – 2ª Equipa Permanente dos Bombeiros Voluntários de Évora.**

O **senhor Presidente** referiu que já está em funcionamento a 2ª Equipa de Intervenção Permanente dos Bombeiros, bem como a nova ambulância de emergência dos Bombeiros Voluntários de Évora, recordando que tal só é possível pelo reforço do apoio financeiro do Município.

**K). - Delegação das Seychelles.**

O **senhor Presidente** informou que receberam uma delegação oficial do arquipélago das Seychelles, que teve lugar no Teatro Garcia de Resende e aconteceu no âmbito do Festival Imaterial, no qual a representação das ilhas africanas participou na conferência “Inscrição das Culturas Crioulas no Património Imaterial da Humanidade da UNESCO”.

Salientou ainda, que a breve reunião entre as delegações serviu para aprofundar laços culturais, estreitar o relacionamento institucional e equacionar formas de cooperação futura.

No mesmo contexto, o **senhor Presidente** informou que receberam, por indicação dos senhores Vereadores do PSD e da deputada Sónia Ramos do PSD, Embaixadores de nove países.

Referiu-se ainda à visita das Confrarias Báquicas a Évora, que deixaram um reconhecimento ao trabalho que tem sido desenvolvido pelo município.

Deixou uma nota para dizer que se realizou a primeira reunião da Comissão Municipal de Arte, Arqueologia e Defesa do Património. Nesta fase, estão apenas a tratar da metodologia e da atualização do Regulamento.

#### **L). – Comemorações do Dia Mundial da Criança.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** referiu-se à comemoração do Dia Mundial da Criança nas Piscinas Municipais e Parque Infantil, que contou com a participação dos Agrupamentos de Escolas, alunos, e muitas outras crianças.

Disse ainda, que no passado domingo realizou-se o Campeonato Regional de Triatlo Jovem, organizado pelo Grupo Desportivo de Sto. António, e juntou cerca de 300 participantes sobretudo da zona sul e, naturalmente, as equipas de Évora da Aminata e do Grupo de Desportivo de Santo António, também estiveram num bom nível.

#### **M). – Clubes Ciências Vivas.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** informou que a assinatura formal com os Agrupamentos de Escola relativamente aos Clubes de Ciência Viva, já foi feita.

#### **N). – Vereador José Calixto / Vários Assuntos.**

**O senhor Vereador José Calixto** começou por informar acerca do despacho de arquivamento do Ministério Público de todas as denúncias e falsas acusações produzidas aquando do surto de Covid-19 na Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI) da Fundação Maria Inácio Vogado Perdigão Silva (FMIVPS) e que, em seu entender, teve consequências ilegítimas nos resultados eleitorais das eleições autárquicas de setembro de 2021. Recordou que presta esta informação, tal como já o tinha feito, em novembro de 2022, relativamente ao despacho de arquivamento do processo de inquérito sobre as notícias falsas que foram sendo propagadas na comunicação social no início de 2021, sobre a toma de vacina covid-19, despacho esse que avaliou esse ato perante a justiça como totalmente legítimo e necessário para evitar a propagação do vírus. Informou pretender juntar um documento informativo da Instituição FMIVPS onde, ainda hoje, presta voluntariamente serviço social voluntário e não remunerado, assegurando a Presidência do seu Conselho de Administração, desde meados de 2018 nos termos estatutários; transcreve-se de seguida essa informação:

“Na sequência da ampla divulgação de um relatório contendo algumas conclusões inexplicáveis e de várias denúncias falsas e caluniosas que, ao longo de 2020, ajudaram à campanha de perseguição ignóbil e cruel contra a FMIVPS, conhecida como o “Lar de Reguengos de Monsaraz”, contra os seus responsáveis, os seus trabalhadores e restantes colaboradores, num momento em que todos eles se encontravam desesperadamente empenhados em salvar vidas de pessoas que conheciam pelo nome e de que cuidavam com carinho e amor.

Porque sempre agimos – Fundação, os seus responsáveis, todos os seus técnicos, restantes trabalhadores e colaboradores, bem como uma multiplicidade de outras entidades, da Segurança Social à ARS, dos médicos e enfermeiros a todo o pessoal de limpeza, dos vários ramos das Forças Armadas à Proteção Civil Municipal, do Governo de Portugal a dezenas de voluntários a quem a Fundação ficará eternamente grata – com o objetivo primeiro e último de salvar vidas, salvar todas as vidas, foi com a noção de dever cumprido e com consciência tranquila, embora com muito sofrimento e uma enorme sensação de injustiça, que enfrentámos com essa campanha difamatória, desumana e caluniosa.

É, igualmente, com este espírito humanista que este “lar” também cuida, há quase meio século, da Senhora Da. Maria Santos Ramalho, mais concretamente desde o dia 1 de maio de 1977. Também ela foi infetada em junho de 2020 e, felizmente, curou-se. Algumas outras e outros colegas estão nesta oferta social há mais de duas décadas.

Foi, por isso, com a serenidade daqueles que têm a consciência tranquila de terem feito tudo o que lhes era possível que recebemos ontem – dia 5 de junho de 2023 – a notificação do

arquivamento do processo de inquérito que resultou dos diversos relatórios e denúncias que chegaram ao Ministério Público.

Trata-se um arquivamento total de todas as matérias que foram objeto de investigação, a saber:

- hipotéticos maus tratos a idosos na ERPI da nossa Instituição;
- surto de Covid 19 e causas de falecimento de utentes;
- implementação, por parte da Direção da ERPI, das medidas necessárias e adequadas para impedir ou conter a propagação do vírus do Sars-CoV-2 no interior da Instituição;
- situação dos trabalhadores da ERPI com sintomas;
- atuação das entidades com responsabilidade na gestão do surto, no interior da ERPI;
- falecimento por Covid 19 da trabalhadora da ERPI, Senhora Da. Ludmila Istratuc;
- acusações contra trabalhadores da ERPI que se ausentaram do local de trabalho, durante a pendência do surto.

Assim, e sem prejuízo de posteriores avaliações pela justiça contra os responsáveis pelos julgamentos cruéis e desumanos feitos em praça pública, no caso presente fez-se, para já, justiça num processo de inquérito totalmente arquivado, constituído por 9 volumes e 2 apensos com uma centenas de documentos autónomos, 160 inquirições a utentes, administração e trabalhadores da FMIVPS, oficial de ligação que comandou os 169 militares presentes neste surto, voluntários, responsáveis e trabalhadores das entidades públicas que intervieram nas nossas instalações.

A lesão ao bom nome e reputação da Fundação, seus dirigentes, com especial destaque para o Presidente do Conselho de Administração, José Calixto, seus trabalhadores, utentes e familiares, é irreparável; o sofrimento causado a todos os que sofreram o surto e nele intervieram com denodo e desespero é inapagável, mas fica o sentimento da reparação, passados estes três anos.

Este surto fez-nos sentir o que qualquer ser humano sentiria: uma enorme tristeza que nos destruiu por completo, mas foram precisamente estes momentos dramáticos que nos permitiram deixar bem claro na nossa mente que nunca nos poderíamos ir abaixo porque os nossos concidadãos continuavam a precisar, mais do que nunca, da nossa lucidez e força para continuar a “dirigir o barco”. Felizmente, a Fundação Maria Inácio Vogado Perdigão Silva, depois desta tragédia, reergueu-se com muita dor, mas com total determinação e saberá, certamente, continuar a honrar toda a família da sua instituidora.

No dia de hoje, a FMIVPS continua a cuidar de 79 idosos na sua ERPI, a qual regista uma lista de intenções de entrada de mais 85 mulheres e homens que de nós estão a precisar; continua a cuidar dos idosos que recorrem a nós para lhe prestarmos todos os apoios domiciliários que necessitam nas suas vidas; continua a cuidar de todos aqueles que têm que recorrer às nossas Unidades de Cuidados Continuados de Longa duração e de Convalescença, que estão totalmente cheias, sendo que nesta última está em fase de conclusão um importante investimento (830 mil euros) para mais que duplicar a sua capacidade; continua a cuidar de 76 bebés e crianças na “Creche & Aparece”, tendo esta oferta social uma lista de espera para novas entradas de mais 14 bebés e 35 crianças para a sala de primeiro ano.”

Prosseguiu a sua intervenção neste tema recordando que todas estas calúnias foram especialmente graves porque foram produzidas e propagadas em momentos dramáticos, marcados por esta pandemia que martirizou a Humanidade. Mais referiu que estas falsidades produzidas o pretendem atacar diretamente, criando condições para fazer um julgamento de carácter em “praça pública” e tentando atingir sua honra e dignidade enquanto autarca e enquanto pessoa. Considerou, ainda que este despacho de arquivamento vem agora, três anos depois dos acontecimentos, criar condições para que se possa começar a fazer justiça e jogar nos tribunais todos os que participaram ativamente nestas tentativas de assassinato de carácter. Relembrou, de seguida, o seu papel nestes momentos dramáticos nos quais, tal como muitos outros autarcas, lutaram ao lado das suas populações, de forma incansável, contra perigos desconhecidos que tiraram a vida a muitos concidadãos; tudo isto aconteceu numa altura em que, durante boa parte



desse tempo pandémico, nem sequer existiam os instrumentos de combate ao vírus que a ciência acabou por proporcionar, apesar de tudo, em tempo recorde. Destacou, assim, algumas das ações nas quais participou na “linha da frente”, em defesa das populações:

- na criação de condições e no encontrar de recursos para que o Hospital Central do Espírito Santo (HESE) pudesse ter muito mais capacidade de ventilação, indispensável para salvar muitas vidas humanas;
- no apoio de imediato às pessoas, principalmente os mais vulneráveis, a terem disponíveis os equipamentos de proteção individual, em circunstâncias tremendamente adversas de acesso a este tipo de equipamentos;
- na aplicação de recursos municipais no processo de testagem precoce em utentes e trabalhadores de ERPI’s e UCCI’s;
- no apoio ao HESE no processo de importação de 20.000 zaragatoas, sem as quais teríamos um gravíssimo problema logo no início da pandemia;
- na definição de uma clara prioridade política de aplicação de recursos municipais no apoio extraordinário a pessoas, empresas e instituições, principalmente da economia social;
- na criação de infraestruturas de retaguarda para apoio a ERPI’s, na testagem e, finalmente, na vacinação de toda a população;
- e em tantas outras ações de gestão de crise que o Poder Local teve que executar.

Reforçou, de seguida, a imensa dor que sente pelas vidas que se perderam, mas também o sentimento de consciência tranquila por todas estas missões que cumpriu, 24 horas por dia, ao lado de equipas de servidores públicos, profissionais das mais variadas áreas, e voluntários, aos quais estará eternamente grato.

Concluiu, destacando o sentimento de enorme injustiça que tem pois, como consequência destas tentativas de assassinato de carácter, verificou-se um conjunto alargado de manobras políticas desde a estrutura política de Évora de um partido político a pedir publicamente a sua demissão de todos os cargos públicos que legitimamente ocupava, material de propaganda político-partidária com textos difamatórios distribuídos na casa das pessoas no último dia da campanha eleitoral das eleições autárquicas de 2021, criação de um clima para que, nas redes sociais, tivesse acontecido uma onda avassaladora de publicações e comentários falsos e desumanos sobre todas as matérias que o Ministério Público entretanto investigou e, agora, confirmou essa falsidade pois, caso contrário, teria determinado o seu julgamento no local próprio: os tribunais. Considerou, por fim, que se torna fácil concluir que o resultado das últimas eleições autárquicas de 2021 no concelho de Évora foi condicionado por todo este clima de suspeição infundada e falsa que se criou em seu redor, causando graves prejuízos à democracia e aos Eborenses.

#### **O). – Vereador Henrique Sim Sim / Vários Assuntos.**

**O senhor Vereador Henrique Sim Sim**, em nome dos eleitos da Coligação Mudar Com Confiança, apresentou os seguintes Votos de Felicitações:

**À Equipa Feminina do Lusitano Ginásio Clube Sub-15**, por vencer a Taça da Associação de Futebol de Évora.

**À Equipa Feminina do Lusitano Ginásio Clube, Sub-19**, por se ter apurado para as Meias-Finais da Taça Nacional, feito inédito.

**À Confraria dos Enófilos do Alentejo, entidade coorganizadora do Congresso Mundial das Confrarias Báticas,** evento que se realizou nos dias 27 e 28 de Maio em Évora, sendo considerado um dos maiores e mais singulares eventos a nível vínico.

**Às alunas Madalena Veiga, Madalena Figueiredo e Maria Beatriz Rolo, do 9ºB da Escola Secundária de Severim de Faria,** em Évora, que foram as vencedoras, a nível nacional, do Repórter Eletrão na categoria de 3ºciclo.

**Os Votos apresentados foram aprovados por consenso de todos os Eleitos.**

Prosseguindo, **O senhor Vereador Henrique Sim-Sim** referiu-se à saudação do 45º aniversário da Associação Académica da Universidade de Évora, para dizer que é um voto que a Coligação Mudar Com Confiança, também, apresentou em consensualização com os eleitos da CDU.

Solicitou ao senhor Presidente uma resposta mais elaborada sobre a reunião que teve com o Senhor Ministro da Cultura e a Senhora Ministra da Coesão Territorial, nomeadamente sobre as perspetivas que há face àquilo que tem sido a preocupação dos Vereadores da Coligação Mudar Com Confiança, ou seja, a questão do financiamento para Évora Capital Europeia da Cultura.

Sobre o Encontro Nacional de Veículos Elétricos (ENVE), deixou a sua satisfação pela realização desta iniciativa, que esteve em risco de não se realizar na cidade de Évora. Contudo, há pontos a melhorar nos eventos que utilizam o espaço público e os espaços junto aos monumentos.

Relativamente à BIME, **o senhor Vereador Henrique** deixou a sua congratulação pela realização deste evento e os votos para que tudo corra pelo melhor.

Saudou também a realização do evento “Venham Lá os Santos” que iniciou hoje e que irá decorrer durante os próximos dias no Centro Histórico de Évora.

Questionou o senhor Presidente, para quando a constituição do Conselho Municipal do Desporto e do Conselho Municipal de Saúde, visto que o Conselho Municipal de Arte e Arqueologia já se encontra em funcionamento e segundo o compromisso que foi assumido, a concretização de todos os conselhos municipais seria feita até ao final do mês de junho.

Felicitou o acordo com os Bombeiros Voluntários de Évora e o início da nova equipa permanente de emergência, e também a atribuição da ambulância, que é algo que a Coligação Mudar Com Confiança tem vindo a solicitar há muito tempo.

Prosseguindo, **o senhor Vereador Henrique Sim Sim** referiu que teve conhecimento do acordo que foi feito no âmbito da CIMAC para a concretização do Cartão de Bombeiro, algo que a JSD já tinha proposto há cerca de três anos, pois trata-se de um acordo com implicação na contabilidade de todos, porque, por exemplo, tem uma isenção de IMI e tem descontos num conjunto de estruturas municipais.

Relembrou, mais uma vez, que os Vereadores não tiveram informação sobre esta matéria, pelo que solicitou que sempre que possível fosse feita uma explanação.

Salientou, ainda, que tem recebido um conjunto de queixas sobre pagamentos em atrasos, quer de fornecedores, quer nos fornecimentos de materiais, bem como nos clubes desportivos. Por outro lado, há também algumas reclamações nos transportes, nomeadamente de como se processa a atribuição dos transportes aos clubes, porque os pedidos, muitas vezes, são confirmados com poucos dias de antecedência.



Em relação às obras da cobertura dos Paços do Concelho, disse que está em curso a empreitada e tem tido algum feedback que pode haver um atraso nas mesmas. Estas obras são financiadas, por um lado pelo PEDU, por outro pelo POCYTIF, o qual julga que ambos os financiamentos têm que estar totalmente concluídos, em termos físicos e financeiros, até final de dezembro de 2023. Neste sentido, questionou se a obra estará concluída até essa data, física e financeiramente, e se o senhor Presidente tem condições de garantir que não irão ter um prejuízo no que diz respeito à perda de financiamento pela não conclusão da obra.

Acerca da visita à cidade de Évora das senhoras Embaixadoras por iniciativa da deputada do PSD Dra. Sónia Ramos, deixou a sugestão de que em futuras receções, destas entidades, deve existir um dossier da Capital Europeia da Cultura para entregar às mesmas.

Deixou outro voto de felicitação à Associação Académica de Évora pela forma como decorreu a Queima das Fitas de 2023, porque este é um tema que levanta sempre questões, mas que este ano, quer a articulação que houve com os serviços municipais, quer também o esforço que foi feito pela direção da Associação Académica resultou em que praticamente não existiram queixas.

Outro assunto que lhe foi comunicado, diz respeito aos vários depósitos de entulhos um pouco por todo o concelho, mais concretamente na zona do Bairro de Santo Antonico, prática que deve ser cada vez mais fiscalizada e a Câmara tem, no âmbito do seu Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública, a competência de fiscalizar e constituir processos de contraordenação para aplicação das respetivas coimas.

**O senhor Vereador Henrique Sim Sim** referiu-se novamente à questão dos graffitis, para dizer que passou pela Rua Mendo Estevens e reparou que a rua se encontra praticamente vandalizada com este tipo, que muitos chamam, de arte. Salientou que existe o compromisso de se iniciar estes trabalhos de limpeza, de remoção, de fiscalização e de aplicação de contraordenações, mas nada tem sido feito, o que faz com que haja a proliferação deste tipo de situações.

Para terminar, solicitou que fosse disponibilizado o relatório sobre as ocorrências no Cemitério de Évora, porque faz oito meses sobre estes acontecimentos, onde existiram alegadas irregularidades e situações graves, e o senhor Presidente procedeu à abertura de um processo de inquérito, mas até à data ainda não obtiveram qualquer informação sobre esta matéria.

**O senhor Presidente** respondeu começando pela reunião com os senhores Ministros da Cultura e da Coesão, informando que as questões abordadas foram aquelas que já tinha identificado na reunião anterior com o senhor Ministro da Cultura. Em primeiro lugar há a questão da estrutura de governança de Évora 2027 para se aprofundar qual seria a melhor configuração da mesma, tendo em conta aquilo que foi candidatado no *Bid Book*, e a possibilidade dessa estrutura ser criada por um decreto governamental, ou através das instituições que constituem a Comissão Executiva. O que se pretende é ter uma estrutura que garanta a transparência da gestão de Évora 2027 e, simultaneamente, ter a flexibilidade necessária que este tipo de projeto, muito específico, exige para evitar algum tipo de constrangimento.

Relativamente ao financiamento, esclareceu que, como é sabido, existem 3 tipos de financiamentos: por via do Orçamento de Estado, por via de fundos da União Europeia e do Fundo de Turismo e, portanto, a questão é ver como é que Évora 2027 irá ter acesso a esse financiamento. Foi analisado com cada um dos senhores ministros esta situação, uma vez que qualquer um dos financiamentos possíveis têm requisitos diferentes. Aprofundou-se esta matéria no sentido de, nas próximas semanas, se poder clarificar quais as necessidades e onde foi

solicitado um aprofundamento do documento que já existe, e que consta do *Bid Book* sobre os projetos que estão incluídos na Capital Europeia da Cultura.

Em relação ao Conselho Municipal de Saúde e ao Conselho Municipal do Desporto, indicou que não se recorda de ter havido um compromisso até ao final do semestre, contudo o que foi acordado foi que o Conselho Municipal de Saúde seria constituído era no âmbito da transferência de competências, como a lei determina, pelo que o procedimento já foi iniciado.

Relativamente aos pagamentos em atraso, **o senhor Presidente** disse que admite que possa haver alguns pagamentos em atraso, nomeadamente naquilo que são as expectativas de alguns fornecedores, mas tem havido contacto com os mesmos sobre esta matéria. Esclareceu que estes atrasos não estão relacionados com a falta de dinheiro, mas sim com alguns problemas de ordem burocrática que se está a procurar ultrapassar, nomeadamente no âmbito do trabalho em curso de atualização da Tesouraria.

Referiu que de facto tem havido dificuldades na entrega de materiais, e aliás é apresentado na reunião de Câmara um ponto que tem a ver exatamente com a prorrogação do prazo para a entrega de viaturas à Câmara Municipal, porque o fornecedor com o qual foi contratado a entrega de cinco viaturas, informou que não vai ter a viaturas disponíveis na data prevista.

No que concerne aos clubes, esclareceu que na informação que deu na reunião, explicou qual era a situação e que nos próximos dias se iniciaria o pagamento. Confirmou que já se iniciou o pagamento dos apoios financeiros que a Câmara disponibiliza aos clubes, estando a decorrer o pagamento da primeira tranche e nos próximos dias os clubes que ainda não tenham recebido certamente vão receber.

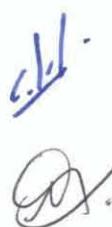
Quanto aos transportes desportivos, **o senhor Presidente** disse que sobre esta matéria tem que se fazer algum acerto com os clubes, ou seja, o regulamento diz que os clubes devem entregar os seus pedidos de transporte com uma determinada antecedência, mas muitas vezes os pedidos aparecem em cima da hora e, portanto, é difícil fazer a gestão por forma a corresponder às necessidades.

Ainda assim, o problema dos transportes vai manter-se independentemente de se melhorarem algumas situações, pela simples razão de que não é possível responder aos imensos pedidos que existem do movimento associativo e, portanto, haverá sempre essas dificuldades por maior reforço e melhorias que se façam.

**O senhor Vereador Henrique Sim-Sim** reforçou que a gestão dos espaços desportivos, são questões que têm de ser melhoradas para que os procedimentos de desenvolvimento da atividade desportiva seja o mais correto possível. Não podem passar meses sem saberem se têm pavilhão, o que acontece todos os anos, portanto, apelava que se trabalhe com os serviços esta questão no sentido de rapidamente se melhorar este procedimento.

**A senhora Vereadora Lurdes Nico** realçou que os Vereadores do Partido Socialista, também receberam a informação sobre os atrasos dos apoios financeiros aos clubes nomeadamente, o Contrato-Programa de 2023 e a medida 3 de 2022. Contudo, também foi referenciado que já iniciaram esses pagamentos.

O município tem um regulamento que prevê um conjunto de situações, nomeadamente a instrução das candidaturas e julga que se devia acrescentar e definir nesse mesmo regulamento, um compromisso, quer do município quer dos clubes, relativamente a uma data para que os clubes entreguem a documentação para que lhes seja feito o respetivo pagamento e o município assumo o compromisso de, num determinado período, atender a esses pagamentos. Isto é algo



que é viável e possível, embora não esteja no regulamento nestes termos, mas deixa a sugestão para que possam proceder a uma alteração ao regulamento.

**O senhor Presidente** relativamente ao Regulamentos de Apoio às Instalações Desportivas, disse que é um programa novo e ainda ninguém tinha tido esta experiência. Portanto, todos estão a aprender e julga que com a experiência que se for adquirindo, provavelmente podem fazer uma reavaliação do regulamento no sentido de o melhorar.

**A senhora Vereadora Florbela Fernandes** disse que também recebeu as mesmas queixas dos atrasos e que a pessoa que lhe deu esta informação, considera que tem toda a documentação entregue na Câmara e que já deveria estar a receber de acordo com os prazos e com aquilo que foi estabelecido entre os clubes e os serviços, o que não está a acontecer.

Revisitar o regulamento é fundamental, porque está completamente desadequado à realidade dos clubes, como por exemplo, existirem critérios de atribuição de verbas única e exclusivamente assente na questão do número de atletas, e às vezes o número de atletas não é, e nem deve ser, o critério a fazer distinção, dado que muitas vezes há clubes que têm infraestruturas e isso tem um peso na vida do clube diferente de um outro que usa as infraestruturas do município.

Em relação às datas e aos prazos, disse que ao contrário do que foi dito, pensa que a flexibilidade a mais dá problemas e devia haver definições de prazo e sempre houve nos regulamentos do município, prazos de candidatura, períodos para as analisar e compromisso, e período de pagamento porque as pessoas têm que gerir o seu orçamento anual e têm que ter noção que a Câmara é uma das suas fontes de receita, e que podem contar com esse apoio.

Outra área que julga que o regulamento tem que avaliar, é a gestão financeira, embora isso exista em termos dos objetivos do regulamento, que é a questão da sustentabilidade dos clubes.

Deixou uma nota para demonstrar a sua tristeza por o Évora Andebol Clube encerrar as suas atividades, pois segundo a informação que lhe foi transmitida, por parte da direção, depois da Feira de São João irá fechar portas por não ter capacidade para se manter, nem do ponto de vista de cativar novos dirigentes nem do ponto da gestão financeira.

**O senhor Vereador José Calixto**, relativamente à questão dos apoios ao movimento associativo (nomeadamente apoio nos transportes, do apoio ao investimento em instalações desportivas e contratos de desenvolvimento desportivo) realçou que estes temas já estão a ser denunciados pelos Vereadores eleitos pelo PS há algumas reuniões, porque todos os clubes os estão a contactar, quase numa base diária, para os apoiarem na resolução dos seus problemas. No apoio ao investimento defendeu que o regulamento não está desatualizado pois foi aprovado no presente mandato; devem ser cumpridos imediatamente os pagamentos que a autarquia tem em dívida para com os clubes. Se, segundo o Presidente, existem problemas de incumprimento da maioria dos clubes, por exemplo nas águas, constata-se que essa é uma realidade que existe há muitos anos e o executivo ainda nada fez para o resolver porque está claro que esses são dívidas estruturais que tinham que ser previstas e consideradas aquando da aprovação deste regulamento.

**O senhor Vereador Alexandre Varela** em relação aos transportes, elucidou que, como é sabido, não é possível atender a todos os pedidos, e recordou que cada clube tem cinco escalões de formação e muitas vezes várias modalidades e, portanto, é manifestamente impossível. Aquilo que se procurou fazer, foi aumentar a libertação financeira dos contratos-programa no sentido de dar mais tesouraria aos clubes e isso é um objetivo que, lhe parece, vai de encontro àquilo que são as necessidades dos mesmos.

Quanto à questão dos custos, esclareceu a senhora Vereadora Florbela Fernandes que o município também tem essa preocupação, libertando 65% do contrato-programa aos clubes ou associações desportivas que têm encargos com instalações próprias, e 35% aos que não têm, no pressuposto de que a generalidade dos que não têm recebem por outra via, ou seja, apoios logísticos em termos de cedência de pavilhões, pagamento de água, de luz, de funcionários e outras despesas inerentes à sua atividade.

No que concerne à disponibilidade de pavilhões, clarificou que sabe que não são suficientes para aquilo que se pretendia, porque o ideal era consignar um pavilhão para cada modalidade, mas na realidade não é possível. Ainda assim, os serviços têm feito sempre, todos os anos, o que é possível para acomodar as pretensões dos clubes. O município tem feito a sua parte no apoio ao movimento desportivo, quer na cedência de instalações, quer no apoio às atividades pontuais que vão desenvolvendo, e recentemente com a reposição dos apoios financeiros.

**O senhor Vereador Henrique Sim-Sim** realçou que os clubes desde 2009 até 2019 estiveram sem apoio financeiro, e por essa razão passaram tempos bastante difíceis. Os dirigentes desportivos são pessoas que de forma voluntária prestam um serviço à comunidade inestimável a nível desportivo, da educação, da ocupação dos tempos livres e na formação de pessoas, e o apoio que o município concede é dinheiro público para apoiar os clubes desportivos.

Sobre os pavilhões desportivos, e tendo sido dirigente já há alguns anos, salientou que há cerca de 20 anos que tudo continua exatamente igual, ou seja, os clubes desportivos no princípio da época andam cerca de três meses sem saber onde vão praticar a sua modalidade desportiva.

Acerca do transporte, referiu que os clubes precisam de saber quando é que vão ter algum meio de transporte para se organizarem. Assim, e porque é uma competência que o município tem, deve melhorar-se o procedimento de modo que os clubes saibam com alguma antecedência que irá ser disponibilizado um veículo.

**O senhor Presidente** realçou que a Câmara para poder apoiar os clubes, tem que ter uma situação económica e financeira, no mínimo, saudável. Ora, isso não aconteceu desde 2009 e por isso durante 10 anos a Câmara de Évora esteve impedida legalmente de dar apoio financeiro aos clubes. Com a recuperação das Contas Municipais foi possível, em 2019, voltar a dar apoio financeiro. Naturalmente para continuar a dar apoio aos clubes tem que continuar a existir uma situação estável do ponto de vista económico e financeiro, porque se se criarem situações que levem ao desequilíbrio financeiro do município, mais cedo ou mais tarde, vai traduzir-se na incapacidade de a Câmara dar essa resposta. Assim, a partir de 2019 começou-se a dar apoios financeiros exatamente porque se recuperaram as contas do município, naturalmente pode sempre ir-se mais longe, mas dentro daquilo que são as capacidades do município.

Recordou, ainda, que o município mesmo no período em que tinha dificuldade em o fazer, encontrou sempre formas de apoiar significativamente alguns clubes que, se não tivessem tido esse tipo, tinham fechado as portas.

Relativamente ao Regulamento de Apoio às Instalações Desportivas, disse que lhe parece que é razoável fazer-se uma revisitação, no sentido de aprender com a experiência e ver até onde é que se pode ir.

Contudo, esclareceu que o Regulamento de Apoio às Instalações Desportivas é uma coisa, outra é o Regulamento de apoio aos Clubes e ao Movimento Associativo em geral. Referiu que este documento está concluído, para elaboração de um novo regulamento que se irá discutir, naturalmente com os contributos de todos, no sentido de melhorar o atual regulamento. Portanto, pensa que nas próximas semanas há condições para iniciarem essa discussão.


Para que fique claro, sublinhou que o município ajuda todos os que solicitam algum tipo de apoio, o que não se pode é dar tudo a todos, e os serviços gerem esta questão procurando ir até ao limite de forma a poder satisfazer o que é possível.

A respeito da obra no edifício dos Paços do Concelho, **o senhor Presidente** clarificou que provavelmente vai terminar dentro do prazo previsto, contudo poderá haver um conjunto de questões que podem passar para o próximo ano, mas as que passarem, não estão relacionadas com o investimento elegível no âmbito do PEDU.

No que concerne à sugestão dos documentos, respondeu que têm tido reuniões com os embaixadores em termos práticos, o que habitualmente é feito é dar seguimento a esses encontros para procurar definir algumas áreas de colaboração, com cada uma das embaixadas, no sentido de se identificar quais são os interesses comuns.

Em relação aos depósitos de entulho, **o senhor Presidente** referiu que no concelho existe um problema de depósitos ilegais um pouco por todo o lado. Recordou que, só o ano passado, foram levantados cerca de 4000 depósitos ilegais de lixo, no concelho, embora haja de facto uma parte que é entulho que tem a ver, naturalmente, com pessoas que não querem suportar os custos da reciclagem dos entulhos. Informou ainda que já foram levantadas algumas coimas, mas nem sempre é fácil a atuação da fiscalização nesta área.

Sobre os graffitis, referiu que é um assunto que está a ser tratado, tendo mesmo alguns já sido intervencionados, mas obviamente pretendem continuar a fazer intervenções no sentido de dar resposta a esta questão.

Relativamente à questão do cemitério, **o senhor Presidente** disse que o processo já está concluído e assim que for possível vão ser elaborados os respetivos relatórios para dar conhecimento desta matéria aos senhores Vereadores.

#### **P). – Vereadora Florbela Fernandes / Vários Assuntos.**

**A senhora Vereadora Florbela Fernandes** começou por felicitar mais uma edição da BIME, é uma iniciativa que, efetivamente, agrada aos Eborenses, e mostrou-se satisfeita por este evento ter regressado a Évora, ainda assim tinha que referir que o espetáculo de inauguração a desiludiu bastante, não correspondeu nada às suas expectativas, porque esperava um espetáculo de marionetas e não foi isso que aconteceu.

Relativamente à Feira de S. João percebeu que o programa é significativo e nesse sentido também as exigências de tesouraria o vão ser, com certeza, até porque tem a noção que são investimentos significativos que o município tem que suportar para cumprir o programa. No entanto, se o senhor Presidente lhe garantir que, independentemente disso, podem responder aos outros compromissos que existem, vai confiar na sua palavra.

Quanto à iniciativa que vai acontecer na Praça do Giraldo, **a senhora Vereadora Florbela** disse que a mesma é organizada pela Junta de Freguesia do Centro Histórico e, independentemente dos aspetos positivos que estas festas possam ter, queria destacar pela negativa o facto de haver assadores na Praça do Giraldo ao pé das Arcadas e da Fonte, e também quatro barracas da Super Bock que lá estão instaladas, a tapar a visibilidade dos comerciantes. Neste sentido, questionou se houve licenciamento, quem vai explorar as barraquinhas da Super Bock, e se a receita do evento é para pagar as despesas que a Câmara vai ter porque, com certeza, há milhares de euros públicos que vão ser gastos naquela festa.

Portanto, queria perceber como foi feito todo este processo de licenciamento, porque discorda completamente com o que está montado na Praça do Giraldo, não lhe parece nada adequado passar este exemplo aos outros ou proceder-se desta forma num local considerado Património da Humanidade.

Outra coisa para a qual tinha que chamar a atenção tem a ver com um camião de grandes dimensões do Partido Socialista colado à igreja de São Francisco, em que até parece que o Centro Histórico já só tem regras para os privados e para os comerciantes. Provavelmente o senhor Presidente tem outra leitura da legislação da propaganda política, que é completamente distinta da sua e, nunca aprovaria uma situação daquelas naquele local.

Quanto à Capital Europeia da Cultura, apesar do senhor Presidente ter explicado aquilo que foram os resultados da reunião com o senhor Ministro, começa a sentir-se preocupada porque acha que têm que avançar e desenvolver trabalho, porque a pressão começa a ser significativa para cumprirem aquilo que são os compromissos assumidos.

Questionou se não era possível aumentar o número de contentores de lixo e de ecopontos conforme solicitado pelos moradores do Bairro das Espadas  
Referiu que também pediu a substituição de um contentor do lixo muito degradado, no Bairro da Comenda, e gostava de saber se isso já foi feito ou não, para quando é que está previsto a limpeza dos contentores, pois todos sabem que não estão a cumprir com esse procedimento.

Relativamente à obra dos Canaviais mais precisamente na rua 4 de outubro, queria saber se a Câmara vai introduzir as medidas que foram propostas para a via, e se o abrigo da paragem de autocarros já foi recuperado ou substituído.

Referiu que enviou dois e-mails em maio e reforçou a 3 de junho a dar nota que o Jardim da Malagueira estava cheio de ervas, num estado calamitoso, mas não teve feedback, e por isso queria saber se já está limpo.

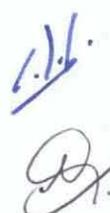
Prosseguindo, questionou se o BARUÉ já foi notificado da decisão da Câmara sobre o problema do ruído.

No mesmo contexto, deixou um reconhecimento à Associação de Estudantes da Universidade, no sentido porque este ano cumpriram a lei do ruído na Queima das Fitas, e por isso é que não houve reclamações a esse nível. Referiu que aceita muito mais facilmente uma reclamação de ruído pontual em eventos circunscritos no tempo, do que outro tipo de ruído onde os moradores que estão perto de alguns bares não conseguem descansar.

Solicitou o ponto de situação relativamente a um processo de loteamento no Bairro S. José da Ponte da Cooperativa Giraldo sem Pavor. Sabe que em dezembro de 2022 já foi entregue a parte de especialidades solicitadas pelo Município, estão previstos 23 lotes de habitação, algum comércio, e um projeto rodoviário aprovado em 2018.

**O senhor Presidente** relativamente à iniciativa na Praça do Giraldo referiu que a União de Freguesias de Évora contactou a Câmara para pedir apoio para realizarem os festejos. A Câmara procurou identificar as questões onde era possível dar apoio e informou a Junta de Freguesia nesse sentido.

Relativamente à questão do camião do Partido Socialista, referiu que ia dizer aquilo que tem dito sempre, ou seja, não será da sua parte que vai haver qualquer proibição a iniciativas políticas, tem procurado encontrar consensos sobre estas situações de forma a que as sensibilidades de cada um possam chegar a equilíbrios que sejam aceitáveis por todos. Por outro lado, recordou que a Câmara não tem competência de licenciamento a este nível.



Neste caso, em concreto, o PS solicitou a colocação do camião na Praça do Giraldo, mas a Câmara entendeu que não seria adequado e sugeriu que se encontrasse outro local.

**O senhor Vereador José Calixto** interveio sobre este último ponto para referenciar que foi consensualizado um local adequado para a exposição itinerante promovida pelo Partido Socialista. Informou, igualmente, que a referida viatura tem uma exposição histórica sobre os 50 anos do PS, num momento em que também se comemora o cinquentenário do 25 de abril, permitindo a todos os Eborenses a oportunidade de visitar esta exposição, no centro da cidade, sem qualquer perturbação para ninguém e num espírito de liberdade permitida por “Abril”.

**O senhor Vereador Henrique Sim Sim** referiu-se aos assadores na Praça do Giraldo, para dizer que era um assunto de menor importância, e talvez tenha sido referido pela senhora vereadora Florbela, por ser organizado pela União de Freguesias do Centro Histórico que é PSD. Ainda assim, recordou as inúmeras ocasiões em que a Praça do Giraldo e o Centro Histórico têm sido palco de iniciativas desse género, portanto há tradição na cidade, há eventos que devem continuar porque valorizam a cidade, as pessoas gostam, participam e alegram-se e, portanto, a iniciativa tem toda a legitimidade de ser desenvolvida, para além de que cumpre todos os procedimentos legais.

**A senhora Vereadora Lurdes Nico** sobre o evento referiu que estavam a falar de questões relacionadas com a evolução que as cidades e as sociedades vão tendo e, como tal, têm que se adaptar, também, a essa evolução. Entende que, nestas matérias, como em muitas outras que ali debatem, é preciso ter alguma flexibilidade e bom senso e, essencialmente, decidirem se querem um centro histórico com ou sem vida. E, se o querem com vida, têm que ter este bom senso de pensarem que os eventos que ali falaram, por exemplo, a Queima das Fitas, os Santos Populares e a exposição dos 50 Anos do PS, têm uma duração limitada no tempo e, de facto, respeitando a posição que cada um tenha, tem que haver flexibilidade, porque é isso que faz avançar as sociedades e as comunidades.

Ainda sobre a exposição dos 50 Anos do PS, referiu que a mesma é uma oportunidade das pessoas conhecerem o legado de um partido fundamental na construção e consolidação da democracia portuguesa, como outros partidos, naturalmente, também o foram.

**A senhora Vereadora Florbela Fernandes** voltou a intervir para reforçar a questão do processo da Cooperativa Giraldo Sem Pavor, porque já questionou este assunto várias vezes e não recebe uma resposta concreta. No entanto, tem mesmo de saber qual é o ponto de situação para dar uma resposta cabal à Cooperativa, que a dada altura reagiu mal e já a questionou, sobre algumas posições que tomou nesta Câmara, por admitir que a resposta do senhor Presidente a uma situação estava correta.

Relativamente ao evento da Praça do Giraldo, tem todo o direito de saber como foram distribuídas e quem é que vai beneficiar daquelas tasquinhas, porque há ali investimento público e quer perceber como é que a organização definiu os critérios de atribuição.

Quanto a haver bom senso referiu que também o tem, mas há situações em que é preciso coerência e já que todos têm que ter bom senso e aceitar as opiniões dos outros, então também devem aceitar a sua. Não tem nada contra a exposição do PS ou do PSD ou outra qualquer, mas entende que podiam ter colocado o camião no Rossio de S. Brás, em vez de estar colada à Igreja de S. Francisco, em pleno Centro Histórico, porque é um monumento classificado e por isso tem uma análise da lei diferente, nada contra a propaganda política, mas deve haver locais próprios para a fazerem pelo menos no Centro Histórico.

E também não concorda com os assadores exatamente porque estão a falar do Centro Histórico de Évora, e na sua opinião isso desvirtua aquilo que é a nossa herança e o nosso património.

Quanto aos contentores para reciclagem apenas fez uma pergunta concreta que é saber se é ou não possível substituir e aumentar o número de contentores, para que possa dar uma resposta também concreta aos moradores.

**O senhor Presidente** referiu que, felizmente, a sua militância política iniciou-se antes do 25 de abril, e por isso mesmo não podiam fazer propaganda política sem ser clandestinamente, razão porque o preocupa tendências para proibir estas atividades. Obviamente que são defensores do Centro Histórico, mas tem que haver um equilíbrio entre aquilo que é a preservação do legado histórico e aquilo que é a vivência normal da cidade.

**O senhor Vereador Alexandre Varela** referiu que, neste momento, está a decorrer um processo para aquisição de uma quantidade assinalável de contentores, no sentido de poderem substituir nas localizações onde seja possível.

Quanto ao abrigo de passageiros, referiu que a informação que tem é que é uma propriedade da Junta de Freguesia, pelo que deduz que a reposição ou reparação do mesmo estará a ser acautelado pela Junta.

**O senhor Vereador José Calixto** sobre as referências feitas à exposição itinerante promovida pelo PS, notou que, antes do 25 de abril de 1974, os seus pais tinham perto de sua casa de família um daqueles “informadores da PIDE” tendo, assim, na sua memória, esse tempo de vigilância ativa sobre os pensamentos por isso “*censura jamais*”. Assim, não gostava nada de ver confundida a comemoração de uma história de 50 anos de um partido basilar na democracia, com “propaganda política”. Reforçou que deixa bem clara esta ideia, não por nenhum “seguidismo partidário”, mas pela consciência que tem de quando é que um partido político, qualquer que seja, está a defender o regime e a democracia. É o caso.

Nesta Câmara, estão representados partidos políticos democráticos e têm o direito de sentir honra na sua história e, sinceramente, espera que uma exposição de dois dias, que comemora os 50 anos do 25 de abril de 1974 e do PS, não seja confundido com “propaganda política”.

#### **Q). – Vereadora Lurdes Nico / Vários Assuntos.**

**A senhora Vereadora Lurdes Nico**, em nome dos Vereadores do PS, apresentou os seguintes Votos de Felicitação e Saudação:

#### **VOTO DE FELICITAÇÃO À CASA DO POVO DOS CANAVIAIS E AO GRUPO CORAL E INSTRUMENTAL VOZES DOS CANAVIAIS PELA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA/CONCURSO DE ÂMBITO NACIONAL**

A Casa do Povo dos Canaviais participou, recentemente, num Concurso que foi emitido na RTP, «Temos Artista – Especial Tradições».

Esta sua participação foi concretizada pelas brilhantes atuações do Grupo Coral e Instrumental Vozes dos Canaviais, tendo chegado à Final do Concurso, com outros dois grupos.

Através desta participação, que teve o apoio da Câmara Municipal de Évora, deu-se a conhecer a cultura e tradições locais de Évora e do Alentejo.

Enaltecemos o trabalho de todos, desde os órgãos sociais da Casa do Povo, aos seus sócios e amigos, a todos os membros do Grupo Coral e Instrumental Vozes dos Canaviais e ao seu maestro (Válter Loureiro).

#### **VOTO DE SAUDAÇÃO PELO 88.º ANIVERSÁRIO DA FUNDAÇÃO INATEL**


Este ano, a Fundação INATEL comemora os seus 88 anos de atividade.

Para assinalar a data serão inaugurados em Évora, no próximo dia 13 de junho, o Museu e a Biblioteca Inatel (esta com cerca de 65.000 espécimes bibliográficos), localizados no Palácio do Barrocal, espaço que irá permitir conhecer a história dos 88 anos da instituição.

A Fundação INATEL, outrora denominada Fundação Nacional para a Alegria no Trabalho (1935), tem desempenhado nestas quase 9 décadas de vida, um papel muito relevante no desenvolvimento do turismo social e na criação e fruição cultural em Portugal.

A Fundação INATEL tem várias agências (delegações) disseminadas pelo Continente e Regiões Autónomas. Na Fundação INATEL/Évora, reconhecemos e agradecemos a qualidade do trabalho que tem vindo a ser desenvolvido pela Dra. Leontina Bastos, a quem endereçamos os maiores sucessos profissionais e pessoais.

**A senhora Vereadora Lurdes Nico, apresentou ainda, em consensualização com os eleitos da Coligação Mudar Com Confiança o seguinte Voto:**

### **VOTO DE SAUDAÇÃO À ATLETA EBORENSE MADALENA FIGUEIREDO DO GDRCANAVIAIS | PATINAGEM ARTÍSTICA**

A jovem atleta eborense, **Madalena Figueiredo do Grupo Desportivo e Recreativo dos Canaviais | Patinagem Artística** participou na semifinal World Cup, Artistic Internacional Series - World CUP- Trieste, entre as 10 melhores cadetes do mundo na lista dos atletas qualificados para Final World CUP International. Endereçamos os votos dos maiores sucessos desportivos e pessoais.

**Os votos apresentados foram aprovados por consenso de todos os Eleitos.**

Prosseguindo, **a senhora Vereadora Lurdes Nico** deixou ainda uma felicitação à organização do Encontro Nacional de Veículos Elétricos, realizado no passado fim de semana, na Praça 1º de Maio. No entanto, salientou algumas condicionantes, evidenciadas pelos lojistas, no que toca ao espaço escolhido, nomeadamente o estacionamento e a pouca amplitude do local, sendo que inicialmente teria sido indicado o Rossio.

No que concerne à 16º Bienal Internacional de Marionetas de Évora, doravante designada por BIME, espetáculo com a presença de 27 companhias nacionais e internacionais, de 10 países, movimento cultural e de fruição cultural, na cidade, salienta que a Câmara Municipal, enquanto entidade que apoia este tipo de eventos, deveria, também, ter espetáculos e atividades culturais nas freguesias rurais.

Noutro contexto, faz referência ao projeto designado AdaPT.Local, que permitiu que todos os 14 municípios do Alentejo Central pudessem ter planos municipais de adaptação climática, sendo que Évora já tinha o seu e os outros municípios procederam à sua criação. Salienta que, no caso de Évora, houve um incremento desse plano, pelo que solicita ao Senhor Presidente, acesso ao mesmo, com as alterações decorrentes da participação no projeto e questiona qual a intervenção do Município na identificação dos territórios prioritários, no concelho, em matéria de alterações climáticas, nomeadamente as ondas de calor, os incêndios e as cheias, referindo que o documento deve prever estas situações. Questiona, também, se os conselhos locais de adaptação, que foram criados no âmbito desta estratégia, irão continuar.

Relativamente à questão do Encontro Nacional de Veículos Elétricos, **o senhor Presidente** refere que a escolha do local foi discutida com a organização e que foi a associação que solicitou que o local não fosse o Rossio e que fosse encontrada outra alternativa, mais adequada ao tipo de evento, pelo que a solução mais adequada foi a Praça 1º de Maio.

No que toca à BIME, disse que todos os anos tem sido efetuado, através do acordo com o CENDREV, um percurso pelas freguesias rurais com espetáculos de marionetas, nomeadamente com os bonecos de Santo Aleixo, sendo que admite a possibilidade de estender às freguesias rurais algumas destas apresentações, aproveitando a oportunidade para convidar a visitar o Museu de Évora, onde está patente uma exposição de grande qualidade, sobre marionetas. Acrescenta que não é a Câmara que organiza a BIME, apenas apoia, e o habitual é a realização do ponto de situação, no final de cada evento, para ser possível avaliar o que pode ser melhorado na edição seguinte, pelo que a situação será reportada.

No que concerne ao projeto ClimAdaPT.Local, **o senhor Presidente** refere ter sido um dos 21 municípios piloto que, em termos do país, criou o Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas, com o envolvimento de todos os municípios, na elaboração dos planos, através da CIMAC. Salienta que este foi muito bem-sucedido, possibilitando a dinamização e sensibilização às escolas e às populações, pelo que procurará que possa ser efetuada uma apresentação do Plano, em Reunião de Câmara.

#### **R). – Vereadora Patrícia Raposinho / Vários Assuntos.**

**A senhora Vereadora Patricia Raposinho**, em nome dos Eleitos pela Coligação Mudar Com Confiança, apresentou o seguinte Voto de Saudação:

#### **VOTO DE SAUDAÇÃO ao DIA INTERNACIONAL DA CRIANÇA**

O Dia da Criança foi estabelecido oficialmente em 1950 na sequência do congresso da Federação Democrática Internacional das Mulheres, realizado em 1949, em Paris.

Portugal, à semelhança de vários países, adotou o dia 1 de junho para celebrar o Dia da Criança com o objetivo de sensibilizar para os direitos das crianças e para a necessidade de promover uma melhoria das condições de vida, tendo em vista o seu pleno desenvolvimento.

*Um dia onde se celebra a criança e se relembra que nem todas as crianças do mundo têm o mesmo conforto e paz que merecem, continuando a ser um desafio conceder o bem-estar, conforto e paz a cada uma das crianças no mundo.*

Hoje e sempre temos vários cenários que são panoramas de flagelo, como são exemplo a Síria, o Iémen, a Ucrânia, e outros países onde crianças são mortas e separadas da família, impedidas de viver em conforto.

Também em Portugal, estimativas apontam para 19,1% de crianças no limiar de pobreza, sendo que a UNICEF em Portugal alerta para que a crise atual possa colocar em risco mais 10 a 20 mil crianças para esta situação. Acresce, neste momento, também a chamada “fome do Verão”, época do ano em que as cantinas escolares cessam e as crianças mais desprotegidas ficam sem acesso a alimentação básica.

Neste Dia Internacional da Criança, alertamos para esta situação concreta na nossa comunidade, lembrando que muitas instituições sociais se encontram no limite da sua capacidade de prestar apoio às famílias e às suas crianças.

*Recordamos, ainda, e complementarmente, a necessidade de Évora cuidar melhor dos seus parques infantis e de ampliar a oferta, criando condições para o desenvolvimento pleno, harmonioso e saudável das nossas crianças.*

Os Vereadores do PSD eleitos pela Coligação Mudar com Confiança, propõem que esta Câmara aprove o presente Voto de Saudação pelo Dia Internacional da Criança, reiterando o seu compromisso de busca incessante de mais e melhor proteção e defesa dos direitos das crianças, e de atividades que visem o seu desenvolvimento e bem-estar integral.

**O Voto apresentado foi aprovado por consenso de todos os Eleitos.**



Prosseguindo, **a senhora Vereadora Patrícia Raposinho** referiu-se ao Parque de Aeronáutica, para dizer que a rotunda próxima da fábrica Aernnova está toda cuidada, no entanto a rotunda final, mais próxima da Mecachrome já não está. Reforça que muitos dos investidores, quando vêm conhecer o Parque, devem perceber alguma manutenção, pelo que seria importante zelar pela sua preservação.

Referiu existirem alguns processos urbanísticos, um deles situado na Praça do Giraldo, que salientava os lugares de estacionamento, sobre os quais tinha solicitado informação, sendo que o Senhor Presidente ia verificar o ponto de situação, porque estavam para indeferimento e não deferimento e como se podia verificar a questão do estacionamento, uma vez que era impossível, tendo em conta a localização.

Questionou, ainda, se o supermercado ALDI irá, de facto, existir, no Páteo Alentejano, e como se encontra o avanço desse processo.

No que toca à programação das AECs, interroga se os contributos que já entregou, anteriormente, foram tidos em conta e perquiriu se é difícil criar, a longo prazo, uma estrutura de AECs em que os professores possam permanecer nas mesmas turmas, durante mais anos, evitando assim a rotatividade, prejudicial à continuação de trabalhos. Reforça que, onde existir essa possibilidade deverá ser uma demanda nova a concretizar.

Quanto à visita das embaixadoras, **a senhora Vereadora Patrícia** afirmou ter disponibilizado os contactos da Câmara, para possibilitar o contacto com o Senhor Presidente sobre a OULU, Capital Europeia a acontecer em 2026. Salienta, ainda a importância desta ponte e reitera o, já mencionado pelo senhor Vereador Henrique Sim-Sim, dossier de captação de investimento, referindo as várias questões das embaixadoras, na visita, sobre como podiam fixar empresas, quais os procedimentos a realizar, quem deveriam contactar, que tipo de benefícios existiriam, e afirmando que se tudo isto fosse reunido numa informação simples e rápida poderia ser uma mais-valia.

No que diz respeito à BIME, refere ser um tipo de festival importante na cidade de Évora, mas considera que deveria existir uma abertura ainda maior para ouvir os Vereadores e aumentar as possibilidades da BIME, mas respeitando qualquer tipo de espetáculo realizado e acrescentando essa crítica, para posterior melhoria. Reitera que a BIME tem um potencial elevado e pode ser ainda mais dinamizada, ainda que não concordando com algumas questões, tendo como objetivo trazer sempre contributos.

Relativamente à festa popular que está a ser desenvolvida, pelo segundo ano, na Praça do Giraldo, refere que o importante será oferecer contributo, uma vez que é uma festa que traz popularidade e pessoas ao centro histórico, sendo que existem determinadas situações que devem ser revistas, mas sugere que se chegue a consenso, em conjunto, de forma a melhorar a cada ano.

Quanto ao Encontro Nacional de Veículos Elétricos, **a senhora Vereadora Patrícia** considera ter sido muito positivo, tendo conhecimento que algumas questões logísticas não funcionaram da melhor forma e que deverão ser revistas, mas que servem de aprendizagem. Na sua opinião, em matéria de eventos, falta algum diálogo na relação com os comerciantes, pois apesar destes acharem que as suas entradas foram bloqueadas, gostaram imenso do dinamismo oferecido à sua atividade, naquele fim de semana, pelo que, em eventos futuros, devem ter-se em conta as pequenas questões a melhorar.

**O senhor Presidente**, relativamente ao Parque de Aeronáutica, disse que já existem equipas a tratar das ervas da rotunda e que vai entrar uma nova equipa, salientando que este ano já foram efetuados três cortes de ervas, em alguns locais, pelo que menciona estar a acompanhar a situação e tem conhecimento de que, de facto, existem locais a intervir.

Sobre os processos urbanísticos, **o senhor Presidente** apresentou as suas desculpas, afirmando que teria de analisar melhor a situação.

No que concerne ao Pátio Alentejano, afirmou que, efetivamente, foi recebido um contacto de intenção de investimento, mas não se concretizou e, até ao momento, não foi recebida qualquer outra proposta.

Quanto às AECs, solicita ao senhor Vereador Alexandre Varela que faculte a informação, no entanto refere que, aquando da apresentação dos contributos, entendeu-se, exatamente, que estes teriam de ser analisados por todos os agentes envolvidos.

Em relação à questão das embaixadoras, como havia dito, existem os contactos posteriores que são desenvolvidos consoante os interesses manifestados por cada um, pelo que relativamente às Capitais Europeias de Cultura, tendo ganho esse título, Évora passou a participar no organismo Europeu onde se reúnem essas mesmas capitais, atuais e futuras, pelo que, neste momento, existe o contacto com todas essas cidades e, também, reuniões regulares, sendo efetuados acordos e formas de colaboração bilaterais.

No que respeita à relação com os comerciantes, **o senhor Presidente** refere que, em todos os eventos, os interesses são sempre difíceis de conciliar, salienta que o diálogo com os comerciantes é importante, porém é algo que já têm reconhecido, uma vez que estas iniciativas concedem dinâmica à cidade, beneficiando todos, direta e indiretamente, dessa mesma dinâmica.

**O senhor Vereador Alexandre Varela**, em resposta à questão das AECs, esclareceu que existiram trabalhos em termos de reflexão sobre as mesmas e sobre a forma como devem ou não ser alteradas, no sentido de melhorar e, naturalmente, os contributos da senhora Vereadora foram tidos em consideração.

Refere que os serviços, ou seja, todo o Departamento Sociocultural, que envolve a Divisão de Juventude e Desporto e também a Divisão de Educação e Intervenção Social, estão a procurar uma forma de oferecer AECs, pelo menos a um nível experimental, um pouco diferentes daquilo que era até ao momento. Acrescenta que existem algumas dificuldades em garantir essa estabilidade, pois o próprio programa está definido apenas para uma parte do período, pelo que é difícil conseguir compatibilizar e garantir que, simultaneamente, em todas as escolas do primeiro ciclo se consiga ter uma resposta semelhante, homogénea e padronizada. Ainda assim, este é sempre efetuado consoante a disponibilidade dos agrupamentos e de acordo com o próprio modelo educativo, que é aprovado pelos Conselhos Gerais. Neste momento, está em preparação um projeto piloto, a realizar numa das escolas, relacionado com o que se pretende facultar em termos de participação e envolvimento dos jovens, em vários domínios, da cidadania à cultura, independentemente da uniformização do conceito, que pode ser visto através de vários prismas.

## **1. – ASSUNTOS PROPOSTOS PELA PRESIDÊNCIA**

### **PRESIDENTE DA CÂMARA**

#### **1.1. Prestação de Contas Consolidadas 2022.**



**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação dos documentos de Prestação de Contas Consolidadas 2022, bem como o seu envio à Assembleia Municipal de Évora para que esta delibere nos termos da alínea l) do n.º 2 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), compete à Câmara elaborar os documentos de prestação de contas a submeter à Assembleia Municipal, e que o art.º 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), determina que, sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais previstos na lei, os municípios apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas.

Propõe-se que a Câmara delibere aprovar os documentos de Prestação de Contas Consolidadas 2022, bem como o seu envio à Assembleia Municipal para apreciação e votação nos termos da alínea l) do n.º 2 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

#### **Intervenção:**

**O senhor Presidente** referiu que a Conta Consolidada do Grupo Municipal de Évora referente ao ano de 2022 não introduz alterações substanciais à Prestação de Contas de 2022 do Município de Évora, já apresentada e aprovada. Com efeito, a consolidação inclui apenas duas entidades: o Município e a Habévora, EM. Não haverá a acrescentar ao que se reportou na Prestação de Contas do Município.

Ainda assim, referiremos que se deu continuidade à adaptação e preparação da Habévora, EM para os novos, nomeadamente no âmbito do Plano Local de Habitação. Em 2022, a Habévora, EM, para além da gestão da habitação social, já avançou para outras áreas no sentido de iniciar respostas habitacionais mais vastas para quem tem dificuldades de acesso a habitação condigna. Nessas áreas incluem-se a disponibilidade para a criação de parcerias, na oferta de alojamento para estudantes, na disponibilidade de alojamento de prazo limitado (até que encontrem soluções próprias) a pessoal qualificado e outros trabalhadores que queiram trabalhar e fixar-se no concelho de Évora, na oferta de habitação a custos compatíveis com os rendimentos de trabalho (por exemplo, a quem auferir o salário mínimo).

Há, ainda, que relevar o problema da especificidade das empresas públicas que gerem habitação social e que não podem estar sujeitas a critérios de lucratividade porque, por definição, aquela é uma área deficitária que deve, aliás, receber apoio público governamental e, complementarmente, municipal.

Ainda uma nota relevante para a consolidação da equiparação, e o respetivo ajustamento remuneratório e de carreiras, dos trabalhadores da Habévora, EM aos trabalhadores e normativo do Município. Esta equiparação, que assegura tratamento igual, concretizado por via do primeiro Acordo Coletivo de Trabalho assinado com o STAL-Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local, está em aplicação.

Finalmente, de referir que o ano de 2022 ficou marcado pelo processo inflacionista e pela guerra na Ucrânia, o que se traduziu no aumento da procura de habitação social e outra. Ainda assim, e apesar das dificuldades e insuficiência de recursos, o Grupo Municipal cumpriu com as suas competências, pelo que importa deixar um reconhecimento ao empenho dos trabalhadores do Município e da Habévora, EM sem os quais não teria sido possível atingir estes resultados tão positivos na resposta às necessidades da população e do concelho de Évora. Também, um agradecimento a todos os que, internamente, asseguraram a elaboração desta Conta Consolidada bem como à senhora Revisora Oficial de Contas, cujo papel tem sido determinante para a melhoria qualitativa da gestão e da apresentação desta Conta Consolidada.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por maioria, com 3 votos a favor do Presidente e Vice-Presidente (CDU) e da Vereadora Florbela Fernandes (MCE) e 4 abstenções dos Vereadores José Calixto e Lurdes Nico (PS) e Henrique Sim-Sim, Patrícia Raposinho (Mudar Com Confiança), aprovar a proposta do senhor Presidente e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

### **Declaração de Voto do Presidente e Vice Presidente eleitos pela CDU:**

Os Eleitos pela CDU votam favoravelmente esta Prestação de Contas Consolidadas de 2022 pelas seguintes principais razões:

1. As Contas Consolidadas de 2022 do Grupo Município de Évora que agregam as Contas do Município e as Contas da empresa municipal Habévora, refletem o que as Prestações de Contas das duas entidades já tinham mostrado.  
Destaca-se, como acontecimento histórico para Évora e para a sua projeção e desenvolvimento, a conquista de Évora Capital Europeia de Cultura / 2027.  
Releva-se a continuidade da recuperação das Contas Municipais depois da “falência técnica” a que a gestão do PS conduziu o Município em 2013.  
Releva-se a continuidade do reforço do investimento municipal em diversas áreas, embora insuficiente face à degradação em que o concelho se encontrava em 2013.  
Releva-se o reforço da atividade da Habévora, nomeadamente o reforço da concretização dos investimentos na requalificação de habitações no âmbito do Plano Local de Habitação.  
Releva-se – sem ignorar os problemas e dificuldades que sentimos e que resultam em boa parte do período de desinvestimento e declínio que Évora sofreu com a gestão municipal do PS – o reforço da atividade municipal em todas as áreas.
2. Os Eleitos pela CDU remetem para a Declaração de Voto que apresentaram aquando da aprovação da Prestação de Contas de 2022 do Município bem como para as intervenções do Presidente da Câmara Municipal naquela Prestação de Contas bem como nas presentes Contas Municipais Consolidadas.
3. Os Eleitos pela CDU sublinham a reiterada estratégia do PS para tentar apagar a memória e as consequências da gestão ruínosa a que sujeitaram o Município durante 12 anos, até 2013, e que levou à “falência técnica” do Município. Como reconhece qualquer análise séria, boa parte dos problemas estruturantes (rede viária, redes de água, habitação social degradada, tratamento do espaço público, etc.) com que Évora se confronta, resultam daqueles anos de desastrosa gestão.
4. Os Eleitos pela CDU sublinham a reiterada estratégia do PSD para desvalorizar a recuperação das Contas Municipais e do próprio Município, para desvalorizar a inversão do declínio e o lançamento de uma dinâmica de desenvolvimento e de prestígio, nacional e internacional, de Évora, de que são exemplos a revitalização do Centro Histórico, o maior período de sempre de crescimento do investimento económico e outro, de instalação e ampliação de empresas, de criação de postos de trabalho ou da histórica conquista de Évora Capital Europeia de Cultura 2027.

A CDU continuará – atenta e recetiva a todas as contribuições positivas para Évora e para a sua população e instituições – o caminho de recuperação e desenvolvimento tão necessários a Évora e a quem aqui vive e trabalha.

### **Declaração de Voto de abstenção dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista:**

Começamos por deixar uma palavra de reconhecimento e de saudação à equipa vencedora da Candidatura de Évora 2027, pela nomeação obtida enquanto Capital Europeia da Cultura. Este deve ser um objetivo estratégico que conseguimos em 2022 e que nos mobilizará a todos.

Deixamos, igualmente, uma saudação e agradecimento pelo trabalho desenvolvido, ao longo deste exercício económico, pelos trabalhadores municipais que demonstraram, ao longo do ano, a sua total dedicação e zelo pelo interesse público municipal. Temos a forte convicção que merecem um maior reconhecimento, melhores condições de trabalho e de formação, bem como uma coordenação e orientação estratégica muito mais motivantes.

O exercício económico de 2022 é a primeira prestação de contas integralmente ocorrida no presente mandato autárquico, perante a qual somos obrigados a uma avaliação política bastante negativa.



Apesar da falta de ambição política, queremos aqui reafirmar o nosso sentido de responsabilidade na oposição política que desempenhamos por vontade dos Eborenses e de lealdade institucional com que estamos e estaremos na política autárquica. São estes princípios que sempre nos levarão a honrar o nosso compromisso com os Eborenses e com Évora, porque acreditamos que fazer política com elevação é, tão somente, resolver os problemas das pessoas, das empresas e das instituições. É esse o grande compromisso do programa de governo autárquico Valorizar Évora.

Assim, os eleitos na Câmara Municipal de Évora pelo Partido Socialista receberam, no passado dia 21 de abril, os relatórios finais das Atividades e de Contas do exercício económico e financeiro de 2022 do Município de Évora, bem como o respetivo Relatório do Revisor Oficial de Contas.

Este é um processo de análise, discussão e deliberação que encaramos como mais uma oportunidade de fazer valer os argumentos que acreditamos serem os melhores para o desenvolvimento sustentável do Concelho de Évora. Nunca nos distrairemos com populismos, votando num sentido e argumentando noutros em contrário para, digamos, “agradar simpaticamente a todos”. Acreditamos totalmente na sabedoria do Povo que temos a responsabilidades de ajudar a governar, sem nunca ceder aos princípios e propostas com base nas quais os Eborenses nos elegeram.

Consideramos, desde logo, que este projeto de gestão autárquica comunista não defende minimamente os superiores interesses do Concelho de Évora; apesar disso, respeitamos democraticamente a decisão resultante das últimas eleições autárquicas, abstando-nos, embora considerando que devemos aos Eborenses a exposição da presente declaração de voto. Da atual gestão separa-nos toda uma ambição de fazer muito mais e melhor para valorizar o nosso Território e as nossas Gentes.

Temos cada vez mais evidente para os Eborenses que existe um enorme desinvestimento municipal que afeta a competitividade do Concelho, no contexto Nacional e Internacional.

Esta prestação de contas não corresponde, assim, ao compromisso político que conseguimos obter no processo de elaboração, discussão e aprovação do orçamento municipal para o ano de 2022:

- As despesas correntes dispararam ao longo do ano cerca de 10 milhões de euros, entre a proposta de orçamento aprovada inicialmente e a versão final que agora presta contas, situando-se num dos níveis mais elevados de sempre;
- As despesas de investimento reduziram-se mais de 1,5 milhões de euros.

O investimento na valorização do Concelho está a níveis incredivelmente baixos e demonstrativos do estado de desleixe e inoperância que se encontra a atual gestão municipal controlada pela CDU:

- A execução de projetos de investimento cofinanciados por fundos comunitários rondou uns inacreditáveis 15% do valor inicialmente previsto, o qual já não era um objetivo muito ambicioso (9,9 milhões de euros); os vereadores eleitos pelo Partido Socialista tiveram que tomar a decisão, na segunda metade de 2022, de começar a não votar favoravelmente as sucessivas alterações ao orçamento, na quais se começou a retirar as cabimentações deste projetos de investimento;
- Com esta incapacidade para fazer obra, as receitas de capital, que em 2019 foram 26 milhões de euros, situaram-se em 2022 em 3,5 milhões de euros, um valor insignificante para a dimensão do Município de Évora;
- Do conjunto das receitas do Município, as de capital representam apenas 6%, indicador revelador de uma fraquíssima capacidade de investimento.

Esta tendência para “não concretizar que se promete” levou, por exemplo, a que durante todo o exercício económico de 2022 a Agência para a Coesão e Desenvolvimento tenha transferido apenas 1,5 milhões de euros para o Município.

Évora continua, assim, a estagnar e a perder competitividade!

Continua-se a discutir há décadas a evolução e a responsabilidade da dívida municipal, a qual é apresentada erradamente como motivo para um desaproveitamento histórico de recursos comunitários e nacionais e de falta de capacidade de investimento e de apoio ao tecido empresarial e ao movimento associativo. Esta gestão comunista da Câmara Municipal de Évora, continua mais interessada em criar narrativas sobre a responsabilidade da sua gestão do que em planear, projetar e executar investimento que permitam atingir um elevado nível de desenvolvimento sustentável para o nosso Concelho. Relativamente à evolução da dívida municipal, os Autarcas Socialistas nunca abdicarão da verdade, validada pelos sucessivos relatórios do ROC. Assim:

- receberam uma Autarquia em 2005 com 70 milhões de euros de endividamento e uma gestão comunista de Abílio Fernandes, que deixou obra;
- a gestão das equipas do socialista José Ernesto de Oliveira, continuaram intensamente essa obra e saíram, em 2013, com 74,6 milhões de euros, demonstrados tecnicamente pelo relatório do ROC desse ano (*ver página 17 deste documento oficial, onde se confirma que a dívida ajustada, pelo recebimento da verba do PAEL só usada em 2014, deverá ser considerada pelo valor de 74.584.959 euros*); e
- chegamos às contas de 2022 com 53,5 milhões de euros de dívida municipal, mas sem quaisquer investimentos estruturantes na última década. A este endividamento deve ser acrescentado, nos termos do novo SNC-AP, os compromissos futuros da CME com obrigações que se situam nos 70 milhões de euros.

Consideramos que a redução de endividamento era necessária. No entanto, ela não foi obtida através de uma forte captação de recursos comunitários e nacionais, como aconteceu em muitos Municípios.

Por esse motivo, temos hoje no nosso Concelho enormes passivos para a vida das pessoas, das empresas e do movimento associativo:

- as nossas vias rodoviárias encontram-se bastantes degradadas;
- o parque escolar está a necessitar de investimentos significativos;
- temos uma gestão urbanística que tem tornado a Câmara Municipal de Évora na principal responsável pela atual situação de falta de habitação no Concelho e pela falta de atratividade para alguns investimentos e empresas optarem por Évora;
- verifica-se a ausência de investimentos estruturais em termos de criação de modernas faixas de mobilidade urbana, suave e segura;
- existem no nosso Concelho populações sem qualquer qualidade no abastecimento de água para consumo humano e continuamos sem assumir projetos de investimento, que estas infraestruturas necessitam há décadas;
- numa fase de elevada inflação, esta prestação de contas revela, igualmente um fraco nível de apoios sociais municipais às famílias mais carenciadas;
- continua a verificar-se um acentuado desleixe e degradação na gestão do espaço público;
- continuamos a constatar uma forma de gerir a atividade cultural no Concelho pouco transparente, com a Autarquia a querer, vezes demais, substituir-se aos agentes culturais;
- existe uma ausência de ações estratégicas na promoção territorial do concelho, nomeadamente em termos económicos e turísticos.

Tudo por inação, pura opção política e falta de sensibilidade para a urgente e criteriosa resolução destes e de outros graves problemas e atrasos estruturais do Concelho.

A Autarquia revela, igualmente, nesta prestação de contas um modelo organizacional desajustado, falta de estratégia e liderança dos processos. Por exemplo, é totalmente preocupante a falta de capacidade de execução do Plano Local de Habitação, revelada igualmente nesta prestação de contas. É totalmente preocupante a ausência de estratégia e projetos âncora para a requalificação, dinamização e valorização do património do Concelho, nomeadamente do centro



histórico de Évora, num momento em que temos a responsabilidade de preparar bem ÉVORA2027, Capital Europeia da Cultura.

É, assim, fácil compreendermos o “empobrecimento” acentuado das contas municipais, reflexo desta falta de investimento municipal.

Os Ativos da Câmara Municipal de Évora desvalorizaram (em termos reais) cerca de 20%, no período que decorreu entre 2013 e 2022. Este facto, que nunca aparece nas análises da evolução da dívida municipal, significa que as infraestruturas municipais, para além de não crescerem, estão-se a degradar.

### **Declaração de Voto dos Vereadores Eleitos pela Coligação Mudar Com Confiança:**

Os Vereadores do PSD, relativamente ao Relatório de Gestão e Contas Consolidadas de 2022, documento que inclui atividades e contas da Habévora, reafirmam o que já referiram sobre o as Contas da CME.

A CDU teve, em 2022, todas as condições políticas para inverter o estado de letargia em que se encontra o concelho, e não foi capaz de utilizar de forma positiva e construtiva, prorrogando a resolução de todos os problemas e a ação concreta de iniciativas e atividades.

Passados 10 anos de governo CDU, a cidade e concelho encontra-se estagnado, e a CDU resume-se a encontrar pretextos e desculpas para a sua incapacidade de concretizar com o que se compromete, vai acompanhando, mal, o que a sociedade civil e o sector económico empreende, não tem uma ação estratégica sobre as organizações não lucrativas dos diferentes sectores – social, desportivo, cultural,...- e vai empurrando os problemas para a frente esperando que, num golpe do acaso, as coisas se resolvam.

A ineficácia e a incompetência da CDU na gestão da cidade e do concelho, expressa-se nas mais diferentes dimensões, desde a captação de investimento, ao planeamento e ação estratégica, até à gestão quotidiana. A CDU quer governar a todo o custo, fala de construir consensos, mas escusou-se a cumprir com o que se comprometeu eleitoralmente com a população ou com as outras forças políticas.

Relativamente às contas e atividade da Habévora, verificamos que a CDU nos últimos 10 anos não construiu uma casa. Finalmente, e após forte pressão do PSD, a Habévora inscreveu um valor de 50.000 euros para conservação do parque habitacional. Sobre as promessas de novas habitações, os anos vão passando e não vemos nada avançar. A intervenção na Rua das Doze Casas não avança, a intervenção no Escurinho não avança, a intervenção nos outros bairros inscritos na ELH não se realiza. O Centro Histórico continua a ter dezenas de habitações sem instalações sanitárias, sendo uma situação completamente indigna nos dias de hoje.

Consideramos que a falta de verdadeiro interesse pela resposta às necessidades das pessoas, das suas instituições, da cidade e dos projetos individuais, institucionais ou empresarias que tentam construir, está à vista de todos. A incapacidade da CDU responder aos desafios do nosso concelho e da sua comunidade é por demais evidente.

Pelo exposto, e apesar de considerarmos que NÃO SATISFAZ a execução da atividade municipal consolidada liderada pela CDU, votando ABSTENÇÃO neste Exercício, considerando que o mesmo reflete, ainda que muitas vezes de forma enviesada, auto justificativa e até, por vezes, demasiado autoelogiosa, a atividade que a CDU foi capaz de realizar, e que, de novo, consideramos que é muito pouco para o que Évora precisa.

## **1.2. Informação Económica e Financeira.**

**O senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

Pagamentos: entre os dias 17 e 31 de maio 2023, foram efetuados pagamentos no valor ilíquido de 3.550.752,09€ (líquido de 3.550.752,09€), conforme lista que se anexa (ANEXO I).

**A Câmara tomou conhecimento.**

## **2. – ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

### **2.1. Direito de preferência na alienação de imóvel sito na Rua Henrique Pousão, nº 4, 3º direito, Fração G, construído em direito de superfície.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara não exerça o direito de preferência na alienação do imóvel sito na Rua Henrique Pousão, nº 4, 3º DT, Fração G.

Por escritura pública, foi celebrado contrato de constituição de direito de superfície sobre terreno municipal sito na Rua Henrique Pousão, nº 4 (Horta das Figueiras) e registado na Conservatória do Registo Predial de Évora, com início em 1979 e fim em 2038.

O artigo 1535.º do Código Civil dispõe que o proprietário do solo goza do direito de preferência, em último lugar, na venda ou dação em cumprimento do direito de superfície.

Não se vislumbrando interesse para o Município no exercício do direito de preferência, propõe-se o não exercício do direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Henrique Pousão, nº 4, 3º DT, Fração G (Horta das Figueiras), construído sobre direito de superfície (Anúncio n.º 68463/2023 Casa Pronta).

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

### **2.2. Direito de preferência na alienação de imóvel sito na Rua General Humberto Delgado, nº 16, Fração L, construído em direito de superfície.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara não exerça o direito de preferência na alienação do imóvel sito na Rua General Humberto Delgado, n.º 16 Fração L.

Por escritura pública, foi celebrado contrato de constituição de direito de superfície sobre terreno municipal sito na Rua General Humberto Delgado, n.º 16 (Horta das Figueiras) e registado na Conservatória do Registo Predial de Évora com início em 1988 com um prazo de 70 anos.

O artigo 1535.º do Código Civil dispõe que o proprietário do solo goza do direito de preferência, em último lugar, na venda ou dação em cumprimento do direito de superfície.

Não se vislumbrando interesse para o Município no exercício do direito de preferência, propõe-se o não exercício do direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua General Humberto Delgado, n.º 16, Fração L (Horta das Figueiras), construído sobre direito de superfície (Anúncio n.º 71407/2023 Casa Pronta).

#### **Deliberação:**

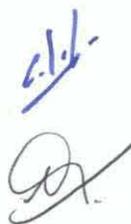
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

### **2.3. – Concurso Público, com publicidade internacional, para aquisição de um veículo de transporte coletivo de 55 passageiros, adaptado para transporte de crianças em idade escolar.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Aprovar a decisão de contratar e autorização da despesa para aquisição de um veículo de transporte coletivo de 55 passageiros, adaptado para transporte de crianças em idade escolar, com recurso ao concurso público, aprovar as peças de concurso, nomear o júri do procedimento e designar o gestor do contrato.

Considerando que:



1 - O presente procedimento fundamenta-se na necessidade de renovação da frota de viaturas que por imposição legal não podem realizar o transporte escolar quando atingem o limite de idade estipulado;

2 - A assunção da despesa para o corrente ano, está cativa pelo cabimento n. °2644 de 01/06/2023;

3 - A Câmara Municipal, é o órgão competente para as presentes decisões, nos termos da alínea b) do n. °1 do artigo 18.º do D.L. n. °197/99 de 8 de junho, na redação atual, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, conjugado com a alínea f) do n. °1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n. °75/2013 de 12 de setembro.

- a) Aprovar a decisão de contratar referente à autorização da despesa para aquisição de um veículo de transporte coletivo de 55 passageiros, adaptado para transporte de crianças em idade escolar, com recurso ao concurso público nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16º, conjugado com a alínea b) do artigo 20º e, ainda, de acordo com os artigos 130º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos na sua atual redação;
- b) Aprovar a escolha do tipo de procedimento, nos termos do artigo 38.º do CCP na sua atual redação, recorrendo-se ao concurso público;
- c) Aprovar o preço base, fixado em 281.000,00€ (duzentos e oitenta e um mil euros), com exclusão do IVA;
- d) Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos, as peças do procedimento de formação deste contrato, de onde fazem parte o anúncio, programa do procedimento e o caderno de encargos;
- e) Designar o Júri do Procedimento, nos termos do disposto no artigo 67º do Código dos Contratos Públicos na sua atual redação, com a seguinte composição:

**Efetivos:**

Presidente: Eng.º Joaquim Costa Diretor do Departamento de Serviços Operacionais (DSO); 1º

Vogal: Eng.º José Lobo - Coordenador Técnico da Secção de Parque Auto (DSO - SPA); 2º

Vogal: Eng.º Pedro Sota – Técnico Superior no Departamento de Serviços Operacionais (DSO).

**Suplentes:**

Vogal Suplente: Vera Bailote, Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira (DAGF);

Vogal Suplente: Sandra Sabino, Coordenadora Técnica (DAGF-SCA).

- f) Designar o Gestor do Contrato, o Sr. Eng.º Joaquim Costa Diretor do Departamento de Serviços Operacionais (DSO) com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos na sua atual redação;
- g) Designar a gestor do procedimento, o Assistente Técnico Vasco Rocha, do Serviço de Compras da DAGF, para efeitos da sua condução administrativa, em cumprimento do disposto no artigo 60.º da Lei 96/2015, de 17 de agosto.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**2.4. – Concurso Público para aluguer de Tasquinhas para a Feira de S. João 2023.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 29/05/2023, no processo, referente à aprovação da decisão de contratar e autorização da despesa, para aluguer de tasquinhas, para a Feira de S. João 2023, com recurso ao concurso público, bem como, aprovação das peças de concurso, nomeação do júri do procedimento e designação do gestor do contrato.

No âmbito do procedimento em epígrafe, propõe-se a ratificação do Despacho do senhor Presidente, datado de 29/05/2023, proferido sobre aprovação da decisão de contratar e autorização da despesa, para aluguer de tasquinhas, para a Feira de S. João 2023, com recurso ao

concurso público, bem como, aprovação das peças de concurso, nomeação do júri do procedimento e designação do gestor do contrato.

Atendendo a sua finalidade, tem carácter urgente, de modo a agilizar o procedimento administrativo, para garantir que, as tasquinhas estejam em funcionamento na data início da Feira de S. João 2023.

A presente decisão, constitui competência da Câmara Municipal, e está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e foi tomada, face à urgência de que a mesma se reveste, e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

## **2.5. Concurso Público para aluguer de Stands e Tendas para a Feira de S. João 2023.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Considerando a urgência na abertura do procedimento, justificada pela necessidade de assegurar a realização da Feira de S. João de Évora 2023, agilizar o procedimento administrativo, de forma a garantir que os stands e as tendas estejam instalados e prontos para funcionar a tempo da realização da Feira, tornando os prazos reduzidos para o decorrer do procedimento administrativo, foi necessário solicitar despacho ao senhor Presidente, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e a remessa deste para a primeira reunião do órgão Câmara Municipal para ratificação.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, delibere:

1 - Ratificar o Despacho do senhor Presidente datado de 29/05/2023, de aprovação da decisão de contratar e autorização da despesa para aluguer de stands e tendas para a Feira de S. João 2023 com recurso ao concurso público, aprovação das peças de concurso, nomeação do júri do procedimento e designação do gestor do contrato.

2.- A assunção da despesa, está cativa pelo cabimento n.º 1654 de 29/05/2023;

3.- A Câmara Municipal, é o órgão competente para as presentes decisões, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do D.L. n.º 197/99 de 8 de junho, na redação atual, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

## **2.6 - Acumulação de Funções Privadas | José Manuel Pardelha Cortes.**

**O senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do n.º 2, alínea a) do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizou ao trabalhador José Manuel Pardelha Cortes, por seu despacho de 18/05/2023, a acumulação de funções privadas para “Trabalhos Agrícolas”, em que o horário será pós-laboral, com remuneração mensal variável.

A presente acumulação foi deferida por um período de 1 ano. Findo esse prazo, a mesma ficará sem efeito. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

**A Câmara tomou conhecimento.**

## **3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO**

**3.1. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Trav. Morenas, 11, 13, Rua Mestre Resende, 22 e Trav. Carvalhas, 14, fração A, em Évora, propriedade de Direct proportion – Inv. Mobiliários e Imobiliários, SA. Processo 1.15149.**



**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 266.000,00€ (duzentos e sessenta e seis mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.2. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua das Fontes, 14, 1.º, fração H, em Évora, propriedade de João Pedro Mata de Mendonça. Processo 1.4242.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 275.000,00€ (duzentos e setenta e cinco mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.3. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua das Fontes, 14, 1.º, fração H, em Évora, a requerimento de Arriba Portátil Unipessoal, Lda. Processo 1.4242.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 425.000,00€ (quatrocentos e vinte e cinco mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.4. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa do Menezes, 2, fração F, em Évora, propriedade de Francisco Mendonça Mira. Processo 1.4242.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 50.000,00€ (cinquenta mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.5. – . Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Lagar dos Dízimos, 20, fração A, em Évora, propriedade de António Fernando Cabrita do Nascimento e outros. Processo 1.2519.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 125.000,00€ (cento e vinte e cinco mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.6. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Borrvalho, 11, fração B, em Évora, propriedade de João Miguel Magalhães Marcelino Fernandes Cordeiro. Processo 1.15.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 122.500,00€ (cento e vinte e dois mil e quinhentos euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.7. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa dos Frades Grilos, 5, 5A, Rua Bernardo de Matos, 51B e Rua Segeiro, 26, 28, em Évora, propriedade de João Luís Batista Candeias e outra. Processo 1.2357.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 149.200,00€ (cento e quarenta e nove mil e duzentos euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.8. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Mercadores, 99, 99A, em Évora, propriedade de Vanda Luísa Braguês de Almeida. Processo 1.12242.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.9. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Lagar do Cebo, 5, em Évora, propriedade de Rui Manuel Rodrigues de Oliveira. Processo 1.19626.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 240.000,00€ (duzentos e quarenta mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.10. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Dr. Egas Moniz, 45 r/c, fração A, em Évora, propriedade de Goodland Europe, Lda. Processo 1.2747.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 211.800,00€ (duzentos e onze mil e oitocentos euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.11. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Bernardo de Matos, 40 r/c, fração A, em Évora, propriedade de Silvia de Jesus Madeira Nina. Processo 1.1652.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 98.200,00€ (noventa e oito mil e duzentos euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.12. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa do Cordovil, 8, em Évora, propriedade de Decada Galopante, Lda. Processo 1.19817.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 217.000,00€ (duzentos e dezassete mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.13. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Dr. Joaquim Henrique da Fonseca, 15, 17 e Trav. Roma, 1, fração B, em Évora, propriedade de Western Sun – imobiliária, Lda e outro. Processo 1.1390.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 231.280,00€ (duzentos e trinta e um mil duzentos e oitenta euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.14. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Mercadores, 110, em Évora, propriedade de Liming Ma. Processo 1.4279.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 265.000,00€ (duzentos e sessenta e cinco mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.15. – Impressão de materiais gráficos para a SOIR Joaquim António de Aguiar.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a impressão de materiais gráficos, com isenção de taxas.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais, com sede no Concelho. Assim, propõe-se a impressão no Gabinete de Artes Gráficas:

SOIR Joaquim António de Aguiar – 30 A3 x 1,65€ = 49,50€ (Cartazes Cinema de Junho).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.16. – Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para a Sociedade Harmonia Eborense, para iniciativas a acontecer de 8 a 30 de junho.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais, com sede no Concelho. Assim, propõe-se a isenção do pagamento de Taxa referente às licenças especiais de ruído, para a Sociedade Harmonia Eborense – iniciativas a acontecer de 08 a 30 de Junho de 2023.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.17. – Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para a Sociedade Recreativa e Dramática Eborense.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

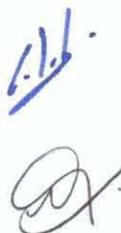
A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais, com sede no Concelho. Assim, propõe-se a isenção do pagamento de Taxa referente às licenças especiais de ruído, para as iniciativas a acontecer em junho.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.18. – Isenção de taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio D. Manuel, nos dias 15 e 16 de setembro à Sociedade Portuguesa de Cardiologia.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:



De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com a isenção do pagamento da Taxa de Utilização, referente ao pedido formulado pela Sociedade Portuguesa de Cardiologia, para os próximos dias 15 e 16 de Setembro, dia 15, entre as 09h e as 18h, dia 16 entre as 09h e as 13h. - para a realização de reunião científica, conferências e debates, onde serão abordados temas como - Risco cardiovascular, prevenção primária e secundária e reabilitação cardíaca.

Valor é de: 34,80€/hora.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.19. – Impressão de materiais gráficos para a Associação Eborae Música.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais e Associações, com sede no Concelho. Assim, propõe-se a impressão com isenção de taxas, no Gabinete de Artes Gráficas:

Associação Eborae Música – custos estimados de: 110A3x1,65€=181,50€ | Divulgação MUSICANDO.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.20. – Cedência de transporte à Casa do Povo de Nª Senhora de Machede, dia 8 de junho.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais, com sede no Concelho. Assim, propõe-se a cedência de autocarro à Casa do Povo de Nª Srª de Machede, para transporte da Banda Filarmónica, para Évora e respetivo regresso (Procissão do Corpo de Deus) Custos estimados de: 149,64 €.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.21. Impressão de materiais gráficos para a Associação Eborae Música.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais e Associações, com sede no Concelho. Assim, propõe-se a impressão com isenção de taxas, no Gabinete de Artes Gráficas:

Associação Eborae Música – custos estimados de: 333 A3 x 1,65 € = 549,45 €-Audições Final do Ano Letivo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.22. Impressão de materiais gráficos para a PédeXumbo | Associação para a Promoção de Música e Dança.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais, com sede no Concelho. Assim, propõe-se a impressão no Gabinete de Artes Gráficas:

PédeXumbo - Associação para a Promoção de Música e Dança – custos estimados de: 30A3 x 1,65€= 49,50 € - Évora Samba).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**3.23. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Lagar dos Dizimos, 1, 3 em Évora, a requerimento de Decada Galopante, Lda. Processo 1.2070.**

**O senhor Presidente** apresentou as seguintes propostas:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 22/05/2023, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 287.000,00€ (duzentos e oitenta e sete mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**3.24. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Lagar dos Dizimos, 1, 3 (335/1000), em Évora, a requerimento de Decada Galopante, Lda. Processo 1.2070.**

**O senhor Presidente** apresentou as seguintes propostas:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 22/05/2023, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 180.000,00€ (cento e oitenta mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**3.25. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração AX, em Évora, propriedade de GAM – GNCHO Asset Management, SA. Processo 1.1566.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 22/05/2023, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 90.000,00€ (noventa mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**3.26. – Impressão de materiais gráficos para a Malvada Associação.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 26 de Maio de 2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais e Associações, com sede no Concelho. Assim, foram impressos com isenção de taxas, no Gabinete de Artes Gráficas: Malvada Associação – 60 A3 x 1,65€ = 99,00€ (divulgação Festa – Projeto Habitar).

ENT\_EVORA/2023/13544 a 17 de maio.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**3.27. – Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para a Sociedade Harmonia Eborensis.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 25 de Maio de 2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais, com sede no Concelho. Assim, foi a Sociedade Harmonia Eborensis, isenta do pagamento de Taxa referente às licenças especiais de ruído, para as atividades que aconteceram até 07 de junho.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**3.28. – Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para o CENDREV | Centro Dramático de Évora.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 24 de Maio de 2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais, com sede no Concelho. Assim, foi o CENDREV – Centro Dramático de Évora, isento do pagamento de Taxas referente às licenças especiais de ruído, para a BIME – Bial Internacional de Marionetas.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

### **3.29. Impressão de Materiais Gráficos para a ã Associação Cultural.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 28 de maio de 2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais e Associações, com sede no Concelho. Assim, foram impressos com isenção de taxas, no Gabinete de Artes Gráficas: ã Associação Cultural – 80A3 x 1,65€=132,00 € (divulgação de atividades).

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

### **3.30. Impressão de Materiais Gráficos para a Associação Eborae Música.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 28 de maio de 2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais e Associações, com sede no Concelho. Assim, foram impressos com isenção de taxas, no Gabinete de Artes Gráficas: Associação Eborae Música – 125A3 x 1,65€= 206,25 € - (Divulgação do Dia da Criança).

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

### **3.31. Isenção de Taxas referente às licenças especiais de ruído e de ocupação de Espaço Público para a Associação para o Desenvolvimento Cultural e Desportivo da Malagueira.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 29 de maio de 2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais, com sede no Concelho. Assim, foi a Associação para Desenvolvimento Cultural e Desportivo da Malagueira, isenta do pagamento de Taxas referente às licenças especiais de ruído, e de ocupação de Espaço Público, para a atividade que aconteceu no passado dia 04 de junho de 2023.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

### **3.32. Isenção de Taxas referente às licenças especiais de ruído para a SOIR Joaquim António de Aguiar.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:



Propôs a ratificação do seu despacho datado de 28 de maio de 2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isonções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamenta.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais, com sede no Concelho. Assim, foi a SOIR Joaquim António de Aguiar, isenta do pagamento de Taxas referente às licenças especiais de ruído, para as atividades que aconteceram nos dias 26 e 27 de maio e 02 de junho de 2023.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

#### **4. – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL**

##### **4.1. – Cartão Município Solidário / Novos Processos para deferimento.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do Cartão Município Solidário, publicado em Diário da República 2ª série, n.º 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, são presentes 2 novos processos do cartão município solidário.

No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento de 2 novos processos por cumprirem, cumulativamente, as seguintes condições:

Rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 480,43€ - valor do indexante de apoios sociais (IAS), de acordo com o ponto ii) da alínea d), do artigo 3.º do referido regulamento;

Rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 70% do valor do IAS, de acordo com o ponto i) da alínea d), do artigo 3.º do regulamento;

Valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento;

**Processos para deferimento:**

**União das Freguesias de Évora**

N.º	Registo de Entrada	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2641	ENT_EVORA/2023/13182	335,10 €

**União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras**

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2642	ENT_EVORA/2023/12701	95,70 €

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

##### **4.2. – Cartão Município Solidário / Valores dos benefícios anuais a atribuir em 2023.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a deliberação de atribuição dos valores dos benefícios previstos no Artigo 7.º do Regulamento do Cartão Município Solidário, conforme especificações.

Com a extinção do Cartão Social do Múncipe e do Cartão Évora Solidária, o Município de Évora deliberou, em 25/02/2022, a criação do Cartão Município Solidário, tendo como objetivo geral o alargamento dos beneficiários e dos apoios, reunidos num só cartão.

O regulamento do Cartão Município Solidário (CMS) publicado em Diário da República no dia 22 de junho de 2022 (Aviso n.º1248) determina, na sua redação, que existem parâmetros de apoio que carecem de definição e aprovação anual em Reunião de Câmara Municipal.

Apesar do aumento de beneficiários de 272 (2021 | CSM e CES) para 339 (2022), a aplicabilidade do Cartão Município Solidário iniciou-se, efetivamente, no último trimestre de 2022, tendo vigorado um período transitório que não permite comparações lineares, mas que nos indica uma quantidade de beneficiários inferior à estimada.

Por outro lado, o agravamento das condições sociais das famílias que se está a verificar, com a perda de poder de compra motivada pela subida das taxas de juro e o aumento da inflação, justifica a revisão dos apoios municipais tendo em vista apoiar as famílias mais vulneráveis e alargar o universo de agregados familiares.

Nestes termos, e de acordo com a alínea d), do artigo 3.º “Condições de Acesso”, do referido regulamento, a Câmara Municipal de Évora (CME) definirá anualmente a percentagem do IAS que deve regular a base do rendimento per capita do agregado familiar, para as situações dos agregados que não se incluam na condição de pensionistas.

Prevê-se um universo de 500 famílias tendo como referência o número total de agregados familiares que beneficiaram do Rendimento Social de Inserção durante o ano de 2022.

1) No sentido de melhorar as condições de vida dos múnicipes em situação de maior vulnerabilidade social, e dado o agravamento do quadro económico familiar que se verifica, **propõe-se que o valor do IAS aumente para 80% (384,34€)**, face ao anterior valor de 70% aprovado em 2022, com o objetivo de abranger um maior número de famílias.

2) **Apoio a pensionistas e/ou pessoa com incapacidade comprovada no agregado familiar:**

Sempre que um dos elementos do agregado familiar seja pensionista ou com grau de incapacidade comprovado igual ou superior a 60%, o rendimento mensal par capita deve ser igual ou inferior ao valor do IAS (480,43€, em 2023). Com base no apuramento anual do cartão social do múnicipes prevê-se um universo de 250 famílias.

#### **Benefícios:**

No artigo 7.º, “Benefícios”, as alíneas e), f) e g) indicam que o valor na comparticipação com as despesas de saúde e educação, também será fixado anualmente pela CME.

Assim propõe-se:

Alínea e) – “Comparticipação nas despesas com aquisição de medicamentos” – que seja considerado um plafond mensal de **150,00€ para cada um dos agregados familiares** (universo previsto de 750 agregados).

Alínea f) – “Comparticipação nas outras despesas de saúde [...] e educação” – que seja **alargado para valor anual de 300,00€ por agregado familiar** (universo previsto de 750 agregados), face ao anterior valor de 200,00€. As “outras despesas de saúde” incluem cuidados de saúde primários, sem resposta no Serviço Nacional de Saúde: consultas médicas especializadas, exames, próteses (oculares, dentárias e outras), ... e também despesas na área de educação.

Alínea g) – “Acesso a atividades culturais e desportivas promovidas pela CME” - redução de 50% no valor da entrada.

Tabela resumo:

<b>Apoios do Cartão Município Solidário</b>				
<b>Tipo de Apoio</b>		<b>Valor Mensal por agregado</b>	<b>Valor Anual por agregado</b>	<b>Estimativa Anual Global <sup>(1)</sup></b>
Comparticipação Medicamentos	com	150,00 €	-----	<b>208.125,00 €</b>

Comparticipação de Outras despesas de saúde/educação	-----	300,00 €
Acesso a atividades culturais e desportivas promovidas pelo município	Redução de 50% no valor da entrada	
Acesso à tarifa social na fatura de consumo de água;		
Direito à gratuidade do passe social nos transportes públicos urbanos para os estudantes que integrem o agregado familiar e que frequentem o ensino público obrigatório. Este apoio é extensível aos alunos da Universidade de Évora;		
Apoios equiparados ao escalão A da ação social escolar para crianças/alunos que integrem o agregado familiar e que frequentem a educação pré-escolar e o 1.º ciclo do ensino básico no âmbito das competências da CME nesta matéria;		
Descontos nas taxas de acesso a equipamentos municipais (piscinas municipais), com base no Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas da CME.		

<sup>(1)</sup> Com base na incidência do ano 2021.

O regulamento pode ser revisto tendo em conta a análise de monitorização e avaliação que compete realizar na sua implementação.

De referir que a estimativa anual global pode vir a ser objeto de revisão, em função do número de beneficiários que se venham a registar e da dotação orçamental.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**4.3. – Programa Okup@-te | Férias de Verão 2023.**

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Para proposta de aprovação da lista de crianças a frequentar o programa Okup@-te – Férias de verão, a título gratuito, considerando a carência económica do agregado familiar.

De acordo com a deliberação superior (EDOCEVORA2023/18 208) foram autorizadas 5 vagas no Programa Okup@-te - férias de verão, de frequência gratuita para crianças em situação de carência económica e/ou a frequentar entidades de apoio à infância, cujo rendimento familiar per-capita seja igual ou inferior ao IAS.

O principal critério definido para a frequência dos menores prende-se com o contexto familiar e institucional em que estão inseridos e a necessidade de frequentarem atividades lúdicas pedagógicas, benéficas para o seu desenvolvimento pessoal e social, aliado ao facto dos progenitores se encontrarem a trabalhar, sem possibilidade de tirarem férias.

A integração das crianças neste programa evita que permaneçam sozinhos em casa, considerando que existem situação de famílias monoparentais com baixos rendimentos, sem possibilidade de recorrer a ATL pagos.

No âmbito do acompanhamento social junto de famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade, realizado pela equipa de intervenção social da DEIS e em articulação com as entidades: Associação Ser Mulher, Associação Chão dos Meninos/casa Abrigo e APPADCM/CLDS foram sinalizados os agregados familiares, aos quais foram realizados os respetivos atendimentos e avaliações sócio- económica e familiar.

Face ao exposto, propõe-se a aprovação das seguintes inscrições:

Entidades	Menor	blocos
CME	RB	1,2,5
CME	GB	1.2.5
CLDS	TS	3,4,5
Ass. Chão dos Meninos	1	1,2,5
Ass. Chão dos Meninos	2	1,2,

Ass. Chão dos Meninos	3	3,4,5
Ass. Chão dos Meninos	4	3,4
Ass. Ser Mulher	IC	1,2,3,4
Ass. Ser Mulher	EC	1,2,3,4

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**4.4. –Reajustamento ao Plano de Transporte Escolar 2022/2023.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, o Plano de Transportes Escolares é elaborado pelos municípios antes do início do ano letivo em causa, sendo posteriormente sujeito a reajustamento caso se verifique essa necessidade. Assim, o presente Reajustamento atualiza as necessidades ao nível de transporte escolar que foram surgindo ao longo do ano letivo.

**COMPARAÇÃO ENTRE O PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES 2022/2023 APROVADO E O SEU REAJUSTAMENTO**

Entre a previsão realizada e as necessidades efetivas apuradas até à data, verificam-se as seguintes alterações:

Número de Alunos: verifica-se uma redução do número de alunos a transportar em relação ao previsto aquando da elaboração do Plano de Transporte Escolar para o Ano Letivo 2022/2023, passando-se de uma previsão de 586 para 410 alunos (menos 176 alunos), valor muito próximo dos alunos efetivamente transportados no ano letivo transato (2021/2022 - transportados 400 alunos).

Carreiras Públicas: embora a previsão do custo anual tenha diminuído, o custo total aluno/ano aumentou ligeiramente, o que estará relacionado com a descida do número de alunos que beneficiam desta modalidade de apoio de transporte escolar.

Circuitos Especiais (Veículos de Aluguer): embora se esteja a realizar mais um circuito do que os inicialmente previstos, a previsão do custo anual diminuiu pelo facto do número total de Km's diários ser, para a totalidade dos 8 circuitos, inferior ao inicialmente previsto (foram previstos 614 Km's e serão efetuados diariamente 480 Km's), cada circuito comporta um maior número de alunos por viagem.

Circuitos Especiais (Juntas de Freguesia e Câmara Municipal): verifica-se um ligeiro aumento do número de alunos a transportar em relação ao previsto aquando da elaboração do Plano de Transportes Escolares para o Ano Letivo 2022/2023, passando-se de uma previsão de 97 para 99 alunos e um aumento expressivo do número de circuitos criados: de 23 para 41 circuitos. O aumento significativo do número de circuitos deve-se aos criados para resposta a alunos que frequentam estabelecimentos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas da área de residência, mas que não são os mais próximos devido à inexistência de vagas nestes estabelecimentos e para resposta à incompatibilidade de horários escolares, seja para redução de tempos de espera devido a tardes livres, seja para frequência de aulas de apoio. O aumento do número de circuitos levou ao conseqüente aumento da despesa geral em 4.285,91€.

Refira-se que em relação a estes circuitos houve uma alteração no valor por km a pagar às Juntas e União de Freguesia, nomeadamente: 0,54€ (até dezembro de 2022) e 0,60€ (a partir de janeiro de 2023) para os circuitos que integram o transporte de alunos para os Estabelecimentos de Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e/ou de alunos a quem a rede de transportes públicos não consegue dar resposta, seja pela localização da residência seja pela incompatibilidade com os horários escolares e 0,47€ (até dezembro de 2022) e 0,55€ (a partir de janeiro de 2023) para os circuitos exclusiva ou parcialmente destinados ao transporte de alunos de 2.º Ciclo do Ensino Básico das freguesias rurais.

Previsão do Custo Anual da Rede: regista-se uma redução do custo em 112.346,29€.

Custo Total por Aluno/Ano: a redução do número de alunos transportados levou a um aumento do custo anual por aluno em 113,52€.

O custo global da Rede de Transportes Escolares para o ano letivo 2022/2023 foi revisto pelo presente Reajustamento em 416.684,39€, sendo participado em 21.642,90€ pelos alunos do ensino secundário

A diferença entre o valor previsional e o do reajustamento estará associada, principalmente, à redução do número de alunos que efetivamente solicitaram o apoio de transporte escolar através dos transportes públicos interurbanos, podendo ainda ter tido influência o facto do valor total para os circuitos especiais a realizar através de veículos de aluguer ser menor do que o previsto devido à redução do número total de Km's diários efetuados.

O quadro seguinte apresenta um resumo dos valores inicialmente previstos e os apurados aquando da elaboração do documento:

Tipo de Transporte	Número de Alunos <sup>(1)</sup>		Custo global		Participação do alunos	
	Previsão	Reajustamento	Previsão	Reajustamento	Previsão	Reajustamento
Carreiras públicas	501	315	282 972,80 €	190 475,00 €	48 964,86 €	21 642,90 €
Veículos de Aluguer	20	19	70 182,00 €	46 047,60 €	0,00 €	0,00 €
Veículos das Juntas de Freguesia / Autarquia	97	99	175 875,88 €	169 921,00 €	0,00 €	0,00 €
Juntas de Freguesia (Circuitos Adicionais)	-	31	-	10 240,79 €	-	0,00 €
Transportes Duplos (TAC+TRV, JF+TAC, TX+TAC)	32	23	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>586</b>	<b>410</b>	<b>529 030,68 €</b>	<b>416 684,39 €</b>	<b>48 964,86 €</b>	<b>21 642,90 €</b>

O Reajustamento ao Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2022/2023 foi aprovado por unanimidade em reunião de 26/05/2023 do Conselho Municipal de Educação.

Junta-se o Reajustamento ao Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2022/2023.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

#### **4.5. – Programa Municipal “Conhecer Mais” – Cedência de transporte à Associação de Idosos e Reformados do Bacelo, dia 26 de julho.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, o pedido de transporte solicitado pela Associação de Idosos e Reformados de Bacelo, no dia 26/07/2023, para deslocação a Mafra, tem enquadramento e existe disponibilidade de autocarro.

O custo estimado deste pedido é de 668,91€, tendo por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário, pelo que se solicita igualmente autorização. De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

*A senhora Vereadora Lurdes Nico declarou-se impedida de discutir e votar o ponto 4.6.*

**4.6. - Programa Municipal “Conhecer Mais” – Cedência de transporte à SUÃO – Associação de Desenvolvimento Comunitário, dia 22 de julho.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, o pedido de transporte solicitado pela SUÃO Associação de Desenvolvimento Comunitário, para o dia 22/07/2023, para deslocação a Mafra, tem enquadramento e existe disponibilidade de autocarro.

O custo estimado deste pedido é de 809,73€, tendo por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário, pelo que se solicita igualmente autorização. De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador. A senhora Vereadora Lurdes Nico não esteve presente na discussão e votação por nos termos da Lei, se encontrar impedida.

**4.7. Programa Municipal “Conhecer Mais” – Cedência de transporte à União de Freguesias de Nª Senhora da Tourega e Nª Senhora de Guadalupe, dia 21 de julho.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, o pedido de transporte solicitado pela UF de Nª Sra. de Tourega e Guadalupe, para o dia 21/07/2023, para deslocação ao Zoomarine de Albufeira, tem enquadramento e existe disponibilidade de autocarro.

O custo estimado deste pedido é de 840,54€, tendo por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário, pelo que se solicita igualmente autorização. De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**4.8. Programa Municipal “Conhecer Mais” – Cedência de transporte ao Legado do Caixeiro Alentejano, dia 19 de julho.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, o pedido de transporte solicitado pelo Legado do Caixeiro Alentejano, para o dia 19/07/2023, para deslocação Kidzânia - Centro Comercial UBBO, Lisboa, tem enquadramento e existe disponibilidade de autocarro.

O custo estimado deste pedido é de 587,49€, tendo por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.


Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário, pelo que se solicita igualmente autorização. De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**4.9. Programa Municipal “Conhecer Mais” – Cedência de transporte à APPACDM, dia 11 de julho.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, o pedido de transporte solicitado pela APPACDM de Évora, para o dia 11/07/2023, para deslocação ao Centro de Ciência Viva de Estremoz, tem enquadramento e existe disponibilidade de autocarro.

O custo estimado deste pedido é de 253,08€, tendo por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário, pelo que se solicita igualmente autorização. De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**4.10. Programa Municipal “Conhecer Mais” – Cedência de transporte ao Grupo de Apoio de Évora da Liga Contra o Cancro, dia 14 de julho.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, o pedido de transporte solicitado pelo Grupo de Apoio de Évora da Liga Portuguesa Contra o Cancro, para o dia 14/07/2023, para deslocação ao Centro de Ciência do Café - Campo Maior, tem enquadramento e existe disponibilidade de autocarro.

O custo estimado deste pedido é de 502,80€, tendo por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário, pelo que se solicita igualmente autorização. De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**4.11. Programa Municipal “Conhecer Mais” – Cedência de transporte à Santa Casa da Misericórdia de Azaruja, dia 30 de junho.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, o pedido de transporte solicitado pela Santa Casa da Misericórdia de Azaruja, para o dia 30/06/2023, para deslocação ao Fluviário de Mora, tem enquadramento e existe disponibilidade de autocarro.

O custo estimado deste pedido é de 227,71€, tendo por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário, pelo que se solicita igualmente autorização. De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**4.12. Programa Municipal “Conhecer Mais” – Cedência de transporte ao Centro Social e Paroquial São Brás | Jardim de Infância, dia 7 de julho.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, propõe-se a aprovação a cedência de transporte para a seguinte atividade:

- Centro Social e Paroquial São Brás, valência de Jardim de Infância – Passeio anual ao Monte Selvagem, em Lavre, no dia 7 de julho de 2023, com um custo estimado de 313,59€.

A estimativa do custo desta iniciativa tem por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora. O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário. De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**4.13. Programa Municipal “Conhecer Mais” – Cedência de transporte à Santa Casa da Misericórdia de Évora, dia 3 de julho.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, o pedido de transporte solicitado pela Santa Casa da Misericórdia de Évora, para o dia 03/07/2023, para deslocação Fátima, tem enquadramento e existe disponibilidade de autocarro.

O custo estimado deste pedido é de 829,50€, tendo por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário, pelo que se solicita igualmente autorização. De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**4.14. Programa Municipal “Conhecer Mais” – Cedência de transporte à Escola Básica dos Canaviais, dias 20 e 27 de junho.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:



No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, propõe-se a aprovação a cedência de transporte para a seguinte atividade:

- Escola Básica de Canaviais – atividade pedagógica na Fundação Eugénio de Almeida, nos dias 20 e 27 de junho de 2023, com um custo estimado de 177,18€.

A estimativa do custo desta iniciativa tem por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

#### **4.15. Apoio à Execução do Espetáculo do Projeto Emocionarte, no âmbito do Programa MUS-E.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

O Projeto Emocionarte integra o Programa MUS-E Évora - o MUS-E é um programa educativo de integração pela arte, e é apoiado pelo Município desde o início, através de protocolo estabelecido com a Associação Menuhin e o Agrup. de Escolas Manuel Ferreira Patrício. As sessões artísticas MUS-E são também apoiadas pela Universidade de Évora.

O Projeto Emocionarte, pelo desenho apresentado na candidatura, tem de ser apresentado três vezes como parte do resultado das sessões artísticas que têm vindo a ser realizadas. Neste seguimento, a Associação Yehudi Menuhin Portugal (Coordenação MUS-E Portugal) solicita a autorização do Município para utilização da Sala de Conferências do Palácio de Dom Manuel (que carece de isenção de custos, no valor de 278,40€ conforme Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora), e pagamento de horas extra para dois funcionários do Palácio e um técnico de som, para uma das três apresentações.

A primeira apresentação será no Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício; a outra será na Universidade de Évora.

Mais se informa que o apoio ao Programa MUS-E foi renovado, após aprovação em RPC de 6 de outubro de 2022.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

#### **4.16. Programa Municipal “Conhecer Mais” – Cedência de transporte à Escola Básica dos Canaviais, dia 30 de maio.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 26/05/2023, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, foi concedido transporte à Escola Básica de Canaviais no dia 30 de maio de 2023, para participação na final do concurso Leituras na Planície, na Biblioteca Pública de Évora, com um custo estimado de 132,03€. ENT\_EVORA/2023/13054

A estimativa do custo desta iniciativa teve por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora. O programa municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75, de 12 de setembro de 2013.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

#### 4.17. Isenção de taxa pela cedência da Sala de Conferências do Palácio D. Manuel à escola Secundária Severim de Faria, dia 2 de junho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 28/05/2023, nos termos e para os efeitos do artigo 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

No âmbito do Projeto Horizonte, a Escola Secundária Severim de Faria solicitou apoio à CME através da cedência da Sala de Conferências do Palácio D. Manuel no dia 2 de junho, entre as 9h30 e as 17:30, para realização da sessão de encerramento do Projeto Horizonte, dinamizada pelos alunos do 12.º ano de Física da escola, bem como para a realização de duas palestras a cargo do Prof. Doutor António Candeias, do Laboratório Hércules, e do Prof. Doutor Décio Martins da Universidade de Coimbra. Foi solicitado, ainda, a isenção do pagamento das taxas pela utilização do espaço.

A totalidade deste apoio teve um valor estimado de 313,20€ (trezentos e treze euros e vinte cêntimos), de acordo com o Artigo 83.º, n.º 1 da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O apoio teve enquadramento na rubrica em PA - Apoio aos Projetos Educativos/Formativos das Instituições Educativas e a isenção do pagamento das taxas respetivas pela utilização da Sala de Conferências do Palácio D. Manuel, ao abrigo do Artigo 7.º, n.º 5, alínea d) do Regulamento da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

### 5. – JUVENTUDE E DESPORTO

#### 5.1. – Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo C-PDD23 | Gruppeto Cycle Clube.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2023, conforme se especifica.

Tendo em conta que os apoios materiais, logísticos e financeiros que venham a ser concedidos pela Câmara Municipal de Évora são titulados por contratos - programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do disposto no Decreto - Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, e no Decreto - Lei n.º 41/2019 estando em causa apoio essencial para cumprimento dos Programa Desenvolvimento Desportivo, propõe-se à deliberação a aprovação do C-PDD2023 listado em seguida, onde consta uma pontuação calculada em função do documento técnico de ponderação em vigor previsto no artigo 7.º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora (RAADCE), a qual constituiu o plafond de euros a utilizar em apoios não financeiros.

Este plafond é estritamente confinado ao âmbito do PDD, utilizável de acordo RAADCE. Para este fim, os custos dos apoios não financeiros são calculados de acordo com o fixado na Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Nome da Associação	Plafond Total (M1+M2)	M1	M2	Fins
NIPC				
Data de Constituição				
Gruppeto Cycle Clube	M1 1940€	Lazer Regular: Ciclismo estrada e todo o terreno	Não tem atividade	"A associação tem como fim promover a prática do desporto e bem estar com finalidades lúdicas, formativas ou
NIF: 901964905	Total: 1940€	Lazer Pontual: Fita Preta		
06 Abril 2012				

		Gravel Challenge Passeio Évora - Elvas - Évora, Trevim e Vila Real S. António"	sociais. Proporcionar à população a oferta de atividades relacionadas com o ciclismo e o atletismo, para fomentar para fomentar hábitos de cidadania ativa."
--	--	--	--

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.2. – Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube, dia 10 de junho.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

Juventude Sport Clube: cedência de transporte para deslocação de equipa a Moura, no dia 10 de junho. Tem um custo previsível de 341.07€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.3. Apoio Financeiro aos Clubes e Associações Desportivas sem fins Lucrativos do Concelho de Évora para 2023 | Gruppeto Cycle Clube.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a libertação de verbas, ao abrigo dos artigos 13.º e seguintes do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora sem fins lucrativos.

O Decreto-Lei 273/2009 de 1 outubro, define a natureza e forma dos C-PDD Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrados com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões Autónomas ou das Autarquias Locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos. Este diploma, bem como o regulamento mencionado, prevê a atribuição de apoios financeiros através de celebração de C-PDD.

No processo de recuperação económica e financeira e da liquidação do PAEL, o Município de Évora retomou a subvenção financeira às associações desportivas, ocorrendo nos anos de 2020, 2021 e 2022 a graves dificuldades financeiras agravadas pela Pandemia COVID-19. Em 2023 e a par do já anunciado Programa Municipal de Apoio à Regularização, Requalificação, Ampliação e Construção de Instalações Desportivas, o Município de Évora pretende prosseguir e aumentar a libertação de recursos financeiros, para além dos montantes que representam os apoios logísticos incorporados nos C-PDD, como transportes, pavilhões, materiais, serviços.

Nestes termos, propõe-se a atribuição de uma comparticipação financeira, com os seguintes critérios de suporte, tendo por base os valores dos C-PDD23:

a) As libertações de apoios de natureza financeira destinam-se a clubes/associações desportivas com C-PDD23, incluindo associação de estudantes com atividade desportiva federada Universitária, exceção feita às associações de clubes e federações, não abrangidos (Associação Basquetebol do Alentejo e Associação de Futebol de Évora, Associação de Atletismo de Évora, Federação Portuguesa de Paraquedismo e outras).

b) No reconhecimento dos encargos acrescidos dos clubes com instalações desportivas próprias e tendo por base esta variável, a libertação financeira é sujeita ao plafond disponível após

utilização de instalações, transportes, materiais, etc. na época 2022-2023 C-PDD23, designadamente:

b.1) Assoc/Clubes com práticas maioritariamente em instalações próprias 65% C-PDD23;

b.2) Assoc/Clubes com práticas maioritariamente em instalações municipais, ou sem instalação 35% C-PDD23.

Pagamento será efetuado em duas tranches.

Clubes	NIF	Deliberação C-PDD23	C-PDD23	Assoc/Clubes c praticos maioritariamente em instalações próprias 65% C-PDD23	Assoc/Clubes c praticos maioritariamente em instalações municipais, ou sem instalação 35% C-PDD23
Gruppeto Cicle Clube	901964905	07/03/2023	1.940€		679,00 €

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**5.4. – Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube, dia 20 de maio.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 26/05/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, n.º 3 do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Juventude Sport Clube: cedência de transporte para deslocação de equipa a Castro Verde, no dia 20 de maio de 2023. Tem um custo previsível de 576.94€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**5.5. – Cedência de Transporte ao Lusitano Ginásio Clube, dia 27 de maio.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 26/05/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, n.º 3 do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Lusitano Ginásio Clube: cedência de transporte para deslocação de equipa a Castro Verde, no dia 20 de maio de 2023. Tem um custo previsível de 576.94€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**5.6. – Cedência de Transporte ao Évora Andebol Clube, dia 28 e maio.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 26/05/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Évora Andebol Clube: cedência de transporte para deslocação de equipa a Pinhal de Frades, no dia 28 de maio de 2023. Tem um custo previsível de 522.57€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**5.7. - Cedência de Transporte ao Lusitano Évora Clube, dia 28 de maio.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 26/05/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Lusitano Évora Clube: cedência de transporte para deslocação de equipa a Lisboa, no dia 28 de maio de 2023. Tem um custo previsível de 585.86€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**5.8. - Cedência de Transporte ao Grupo Desportivo Diana, dia 28 de maio.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 28/05/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Grupo Desportivo Diana: cedência de transporte para deslocação de equipa a Lisboa, no dia 28 de maio. Tem um custo previsível de 263.70€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**5.9. – Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube, dia 3 de junho.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 29/05/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Juventude Sport Clube: cedência de transporte para deslocação de equipa a Tavira, no dia 3 de junho. Tem um custo previsível de 898.26€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**5.10. –Cedência de Transporte ao Internacional Sport Clube, dias 20 e 21 de maio.**

**O senhor Vereador Alexandra Varela** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 19/05/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Internacional Sport Clube: cedência de transporte para deslocação de equipa a Vila do Conde, nos dias 21 e 22 de maio. Tem um custo previsível de 1.759.17€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**5.11. – Isenção de taxas de licença de ruído e recinto improvisado à associação de Estudantes da Escola Gabriel pereira | Baile de Finalistas, dia 2 de junho.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do despacho do senhor Vice Presidente datado de 24/05/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35, nº3 do Anexo I da Lai nº75/2013 de 12 de setembro.

A Associação de Estudantes da Escola Gabriel Pereira no âmbito da realização do Baile de Finalistas, dia 2 de junho, a ter lugar no pavilhão C da escola André de Resende, solicitou o apoio da autarquia para a isenção do pagamento de taxas de ruído e recinto improvisado.

Tendo em conta que esta Associação de Estudantes integra o Conselho Municipal da Juventude (CMJE), bem como a iniciativa sempre marcante para os jovens, propõe-se isenção do pagamento de taxas de ruído e recinto improvisado 27,31€+7,93€=35,24€, ao abrigo da alínea u) do nº1 do artº33 da lei nº75/2013 de 12 de setembro e da alínea d) do nº 5 do artigo 7º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice Presidente.

**5.12. Agradecimento pelo apoio municipal à realização dos XXVII Jogos Nacionais Salesianos 2023|Salesianos e Évora.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** deu conhecimento da carta enviada pela Fundação Salesianos à Câmara Municipal Évora, onde enaltece os apoios e trabalho efetuado pela autarquia, para a realização dos jogos Nacionais Salesianos 2023, que se realizaram em Évora entre os dias 28 Abril e 01 Maio 2023.

Informa-se que estiveram presentes nesta edição em Évora cerca de 870 atletas/alunos envolvendo no total mais de 2000 pessoas entre staff, atletas, pais e acompanhantes.

*“CORACÃO CHEIO! Conseguimos realizar plenamente o “Dá o melhor de Ti”, lema dos nossos Jogos. É com muito orgulho que lhe escrevo a agradecer o apoio da Câmara Municipal de Évora e dos Serviços/Pessoas que mais de perto trataram connosco, à qual Vossa Excelência preside, para que pudéssemos realizar os XXVII Jogos Nacionais Salesianos - Évora 2023. Sem dúvida alguma que a CME foi uma parte essencial e imprescindível destes JNS\_Évora'23.*

*Desde o espaço da Arena para a realização da belíssima e emotiva Cerimónia de Abertura, abrilhantada pelos nossos alunos, no espetáculo sobre a Paz, assim como, pelo suporte de transportes, do campo do SLE e do Pavilhão da ESAG, passando pela colaboração extraordinário e fundamental num evento desta envergadura, da Proteção Civil, coordenando tudo o que à Segurança dizia respeito com Bombeiros, PSP e Hospital. Existem apoios que podemos contabilizar, mas existem muitos outros que não consigo e também não existe valor monetário que os pague, como o de nos ajudarem em tantas coisas e pequenas coisas, para o sucesso destes JNS\_Évora'23. Em nome dos Salesianos de Évora, e da Fundação SALESIANOS o nosso OBRIGADO! OBRIGADO! OBRIGADO! (...)* “

**A Câmara tomou conhecimento.**

## **6. – GESTÃO URBANÍSTICA**

### **6.1. Pedido de aprovação de isenção de relatório de Vulnerabilidade Sísmica/ Travessa Afonso Trigo, n.º 12, em Évora. Req.: Duygu Pinar Sar Gelik. Processo nº 1.969.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Propõe-se o envio a reunião de câmara para aprovação de isenção de relatório de Vulnerabilidade Sísmica com base no Termo de Responsabilidade entregue pelo Técnico habilitado na área. Mantendo-se as condições a cumprir em obra definidas aquando aprovação da arquitetura e das especialidades.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

### **6.2. – Pedido de isenção do projeto de gás / Largo do Colégio, n.º 4, em Évora. Req.: António Manuel de Torres Alfacinha. Processo nº 1.2798.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Propõe-se deferir o pedido de dispensa de instalação de rede de gás no âmbito da obra em curso incidente no prédio sito no Largo do Colégio, n.º 4, titulada pelo alvará de obras de alteração n.º 49/2023 com prazo para a conclusão das obras até 16/03/2024.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

### **6.3. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura (legalização) / Rua dos Lusíadas, 24, Bacelo, em Évora. Req.: Gertrudes Aurélia Pinto Justo Paulo. Processo nº 1.6172.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

### **6.4. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura (alterações no decurso da obra) / Rua Penedos, n.ºs 10G e 12, em Évora. Req.: Custódia Maria Soares Barrenho Belo Galvão. Processo nº 1.7804.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

### **6.5. – Pedido de emissão de licença de obras especial para acabamentos, ao abrigo do art.º 88, por mais 8 meses / Quinta da Albardeira, em Évora. Req.: Travessas d' Outono Investimentos Agrícolas Unipessoal Lda. Processo nº 1.9107.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.6. – Pedido de emissão de certidão de compropriedade / Courela do Outeiro das Vinhas, Art.º 3 Secção G e Art.º 946, em Nossa Senhora de Machede. Req.: Leonor da Conceição Lopes Caleiro Carvalho. Processo nº 1.10827.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.7. – Pedido de emissão de licença de obras de alteração especial, ao abrigo do art.º 88, por mais 6 meses. / Rua Augusto Filipe Simões, Palácio dos Duques de Cadaval, em Évora. Req.: Casa Cadaval – Associação Festival Évora Clássica. Processo nº 1.11750.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento, para conclusão de obra.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.8. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura. / Rua do Faísco, n.º 14, Canaviais. Req.: José Carlos Ferreira Murteira. Processo nº 1.6573.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.9. – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades. / Quinta do Cruzeiro, Art.º 247 Secção N, em Évora. Req.: Rui Pedro Piteira Pinto. Processo nº 1.19216.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Propõe-se o deferimento das especialidade apresentadas (Estabilidade; Águas e Esgotos; Térmico e Pré Certificado Energética; Acústico; ITED; Ficha de Segurança Contra Incêndios e Ficha eletrotécnica e Relatório de Vulnerabilidade Sísmica), nos termos do artigo 23º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.10. – Pedido de aprovação das alterações executadas no decurso da obra (em telas finais) e do aditamento do projeto de águas e esgotos. / Rua Circular do Parque Industrial, n.º 85 (lote 8), em Évora. Req.: Jotas Aneis – Comércio de gás, combustíveis e lubrificantes, Lda. Processo nº 1.19381.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

1-Propomos, face ao relatório produzido pela DFM e por nada termos a obstar às alterações promovidas em obra, submeter as telas finais apresentadas a RPC para devida ratificação;

2-E ainda deferir o aditamento ao projeto de redes prediais de águas e esgotos de acordo com o parecer da UAS;



3-A emissão da autorização ficará condicionada à obtenção do certificado das canalizações (depois de comprovada a colocação de tampa na caixa do contador) e de resposta aos esclarecimentos solicitados no N/ofício n.º SAI\_EVORA/2023/4346 a 20.04.2023.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.11. – Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e plano de acessibilidades/ Quinta da Tapada do Matias, Rua Engenheiro Jaime do Carmo, lote 27, em Évora. Req.: Cooperativa de Construção e Habitação Económica Giraldo Sem Pavor, CRL. Processo nº 1.19702.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento conforme parecer técnico abaixo discriminado.

Propõe-se o deferimento dos projetos de arquitetura e de acesso a pessoas com mobilidade condicionada.

Para prosseguimento do projeto com vista à deliberação final, deverão apresentar os projetos das especialidades, instruídos de acordo com a Portaria nº 113/2015 de 22 de abril.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.12. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, plano de acessibilidades e Ficha de Segurança Contra Incêndio / Rua da Barbarrala, n.º 1, lote 4, Parque Industrial e Tecnológico de Évora. Req.: Green Atlas | Investimentos Imobiliários, Unipessoal Lda. Processo nº 1.19889.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento conforme parecer técnico abaixo discriminado.

Propomos, verificando-se o cumprimento de todos os parâmetros urbanísticos definidos pelo Alvará de Loteamento n.º 7/2001, e por nada termos a obstar, o deferimento do projeto de arquitetura, do respetivo plano de acessibilidades, bem como a aprovação da Ficha de Segurança Contra o Risco de Incêndio.

Para a prossecução do pedido deverão ser apresentados os restantes projetos de especialidades.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.13. – Declaração de caducidade – Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e especialidades/ Herdade da Passada e Gorducho, em Torre de Coelheiros. Req.: Companhia Agrícola da Apariça, SA. Processo nº 1.17190.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Propõe-se a declaração de caducidade.

Sr. Presidente, dado não ter havido resposta em sede de API, propõe-se submeter a RCM a declaração de caducidade da deliberação de câmara de 21/12/2009. Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.14. – Pedido de aprovação do projeto de águas e esgotos e de ficha de segurança contra incêndios/ Travessa dos Fusos, nº 2, fração O, em Évora. Req.: Luís Miguel Simões Marques. Processo nº 1.319/O.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento nas condições do parecer da Unidade de Águas e Saneamento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.15. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e isenção do cumprimento das normas de acessibilidades (obras de alteração) / Rua do Raimundo, 87 e 89 e Rua dos Touros n.º 24, 26 e 28, em Évora. Req.: Safra Gratificante, Lda. Processo nº 1.644.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico abaixo discriminado.

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura e do pedido de isenção do cumprimento das normas de acessibilidades, ao abrigo do disposto no n.º 2 do Art.º 6º do DL n.º 39/2008, de 7 de março, nas seguintes condições:

1. Regularizar e compatibilizar as áreas do prédio inscritas na Certidão da Conservatória do Registo Predial, a certidão das Finanças, a folha de medições, a Ficha de Elementos Estatísticos do INE, devendo distinguir-se, ainda, as áreas cobertas e descobertas;
2. Devem ser mantidos e preservados elementos construtivos, decorativos, artísticos, materiais ou outros que, ainda que não se encontrem protegidos sobre classificação de valor patrimonial específica, tenham características que importem preservar, em cumprimento do previsto no n.º 6 do Art.º 68º do Plano de Urbanização de Évora (PUE); cima da porta, que contribuem para o cariz a leitura medieval do vão de arco em ogiva.
3. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) deverá ser assegurada renovação constante e suficiente do ar por ventilação natural ou forçada nas instalações sanitárias;
4. Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (RCD) provenientes da obra, cujo certificado que se anexa deverá ser apresentado aquando da conclusão da obra.

A condição n.º 1 deverá ser cumprida previamente à emissão do alvará de obras ou, idealmente, aquando da entrega dos projetos de especialidades.

As condições n.º 2, n.º 3 e n.º 4 devem ser cumpridas em obra.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), deverá apresentar aditamento ao projeto de arquitetura em resposta às questões acima colocadas, sendo admissível apresentar simultaneamente os projetos de especialidades compreendendo, nos casos aplicáveis, as ligações às respetivas redes de infraestruturas públicas:

Projeto de estabilidade acompanhado por relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica;

Projeto de redes prediais de águas e esgotos;

Projeto de infraestruturas de telecomunicações;

Projeto da rede de infraestrutura de gás;

Projeto de comportamento térmico;

Projeto de comportamento acústico;

Ficha de segurança contra incêndios;

Ficha eletrotécnica ou projeto, com termo de responsabilidade previsto no art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de agosto, na redação atual.

Os técnicos autores dos projetos de especialidades deverão fazer prova de inscrição nas respetivas ordens profissionais, bem como apresentar os restantes documentos relativos à sua atividade profissional, conforme previsto no Art.º 10º do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.16. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e projetos de especialidades / Rua Lagar do Cêbo, nºs 4 e 4A, em Évora. Req.: Cabeça de Casal Herança de David Costa Ramalinho. Processo nº 1.1808.**

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições da proposta técnica que a seguir se transcreve:

Propõe-se o deferimento do aditamento ao projeto de arquitetura e dos projetos de estabilidade e vulnerabilidade sísmica, da rede de águas e esgotos, da rede de gás, de telecomunicações, de comportamento térmico, de comportamento acústico, da ficha de segurança contra incêndios e da ficha eletrotécnica, nas seguintes condições:

1. As constantes do parecer da DOMAS-UAS, no processo;
2. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser assegurada renovação constante e suficiente do ar por ventilação natural ou forçada nas instalações sanitárias;
3. A exaustão das cozinhas deve respeitar os preceitos constantes do Art.º 112º, 113º e demais aplicáveis do RGEU;
4. Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de Março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de Junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (RCD) provenientes da obra, entregue o comprovativo, que se remete em anexo, em sede de conclusão de obra e/ou pedido de autorização de utilização.

Informamos que de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação RJUE, na atual redação dada pelo DI n.º 136/2014 de 9 de setembro, para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração deverá solicitar a emissão do respetivo alvará de obras, mediante a entrega do requerimento em anexo, devidamente preenchido e acompanhado dos documentos nele indicados.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.17. – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades e de isenção / Rua Bernardo de Matos, 6-A, em Évora. Req.: Jeanne Francine Madeleine Roualet. Processo nº 1.2424/F1.**

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico abaixo discriminado.

Propõe-se o deferimento do projeto de estabilidade e do pedido de isenção de apresentação de relatório de vulnerabilidade sísmica, do projeto da rede de águas e esgotos, do projeto de comportamento acústico, da ficha eletrotécnica, da ficha de segurança contra incêndios, e do pedido de isenção de verificação do cumprimento dos requisitos mínimos de eficiência energética, nas seguintes condições:

- As constantes do parecer da DOMAS-UAS, abaixo mencionadas.

Relativamente ao aditamento ao projeto de arquitetura informamos que este não respondeu na sua totalidade às condições constantes da deliberação de Câmara de 01/03/2023, pelo que se deve apresentar novo aditamento onde sejam definitivamente sanadas todas as questões, a saber:

1. Apesar de se ter corrigido o sentido de abertura da porta do estabelecimento para o interior, mantém-se o gradeamento no exterior. Conforme havia sido indicado anteriormente, o gradeamento proposto no exterior da porta não é admitido pela sua forma e, caso se mostre necessário instalar porta gradada (por questões de segurança), esta deverá ser instalada no interior do estabelecimento, devendo a porta em vidro merecer desenho de pormenor;

2. O soco e alizar que se propõe eliminar, deverá ser mantido face à classificação do edifício e a bem da imagem de conjunto das fachadas, que não começam nem terminam nesta fração;
3. Mantém-se omissa o modo de instalação do sistema e pontos de iluminação, não sendo referido qual o impacto deste nas alvenarias. Deve esclarecer-se se a instalação será feita pelo exterior ou pelo interior das alvenarias (com recurso, ou não, a calhas), se é necessário abrir roços e, em caso afirmativo, como e com que materiais se pretende rematar os mesmos, de modo a garantir a compatibilização dos materiais existentes como os novos;
4. A imagem de grelha em PVC apresentada como solução para a ventilação da instalação sanitária não se mostra suficiente, uma vez que não é contextualizada numa fotografia de alçado, não sendo compreensível onde se localiza. Também não se considera admissível a utilização deste tipo de grelha em fachadas do Centro Histórico de Évora, face à classificação de valor patrimonial do mesmo e, mais particularmente, da fachada e do próprio edifício, que exige maior dignidade na escolha dos materiais a aplicar. Caso a única solução possível seja a de encaminhar a ventilação para a fachada, esta deve localizar-se em zona superior (de modo a evitar a proximidade com os transeuntes) e com recurso a grelha em ferro fundido de desenho tradicional;
5. Não é apresentada a declaração de autorização de realização de obras, bem como de alteração de uso, face à introdução de secção acessória de bebidas, de maioria representativa de dois terços da assembleia de condóminos, conforme consta do n.º 3 do Art.º 1422º do Código Civil, fundamental para o prosseguimento do processo.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, na atual redação dada pelo DL n.º se mostra necessário apresentar aditamento ao projeto que responda a todas as questões acima indicadas.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

#### **6.18. – Pedido de aprovação de projeto de arquitetura (alteração) / Rua de Aviz, n.º 112 e 114, em Évora. Req.: Rebelcaravel, SA. Processo n.º 1.3048.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico abaixo discriminado.

Propõe-se o envio do projeto de arquitetura a Reunião de Câmara para DEFERIMENTO, com as seguintes condições:

1. Entregue a Certidão do registo predial deverá ser atualizada e compatibilizada com os restantes elementos escritos, de acordo com as áreas apresentadas nos desenhos constantes no processo;
2. Os termos de responsabilidade de coordenador devem ser entregues nos termos solicitados anteriormente;
3. É obrigatório a utilização de telhas de canudo, em cumprimento do n.º 1 do artigo 73º do PUE;
4. Os esgrafitos, as escaiolas, os mosaicos hidráulicos, os estuques, os elementos de carpintaria, e elementos pétreos, devem ser preservados e ou reabilitados, não sendo permitida a sua eliminação;
5. Deverá ser dado cumprimento ao parecer da DRCA/DGPC, em anexo, (primeiro parecer) designadamente:
  - 5.1- Os trabalhos sobre elementos decorativos devem ser executados/coordenados por conservador /restaurador, e demonstrada a compatibilização das alterações propostas.
  - 5.2- Deverá ser efetuado o acompanhamento arqueológico até à cota de afetação, com a presença efetiva de arqueólogo conforme indicado no parecer da DRCA/DGPC.

As condições 1 e 2, deverão ser entregues em simultâneo com as especialidades. As restantes condições serão a cumprir em obra.



Muito embora tenha sido mantido uma divisão de vidro entre a garagem e a sala/sala de refeições não nos parecendo o material mais indicado, já que as funções são totalmente divergentes, adverte-se que o vidro deverá ser fosco.

O desenho de legenda e cores apresenta um lapso relativo ao n.º 15 (reboco cor de rosa).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.19. – Pedido de aprovação do projeto de águas e esgotos e aceitação do termo de responsabilidade pela estabilidade / Rua do Redondo, n.º 1 e 3, Nogueiras, em Évora. Req.: Isabel Rosa Mourato Severino e outros. Processo n.º 1.3610.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento, nas condições do parecer da Unidade de Águas e Saneamento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.20. – Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e de especialidades. / Rua Bento Jesus Caraça, n.º 13, Nogueiras, em Évora. Req.: Raquel Filipa Caraça Pinto. Processo n.º 1.3886.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento, nas condições do parecer da UAS – Unidade de Águas e Saneamento (no processo).

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura e dos projetos das especialidades: de estabilidade, de redes de águas e esgotos (condicionado), ITED, de comportamento térmico, comportamento acústico, instalação da rede de gás, instalação de telecomunicações, AVAC e ficha eletrotécnica.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.21. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (obras de alteração) / Rua da Moeda, n.º 21 e 23, em Évora. Req.: Michael Craig Bentley. Processo n.º 1.8479.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico abaixo discriminado.

Propõe-se deferimento do projeto de arquitetura, nas seguintes condições:

1. Regularizar e compatibilizar as áreas do prédio inscritas na Certidão da Conservatória do Registo Predial, a certidão das Finanças, a folha de medições, a Ficha de Elementos Estatísticos do INE e o quadro sinóptico, sendo factual que o prédio nem tem os 35m<sup>2</sup> indicados na certidão da Conservatória, nem os 91,50m<sup>2</sup> de implantação inscritos nas Finanças, pelo que se deve apurar com rigor as suas áreas, incluindo a área descoberta do saguão e atualizar os documentos indicados;

2. Deve apresentar-se plano de acessibilidades, uma vez que, Pese embora se considere que a intervenção possa estar isenta de aplicação de normas técnicas de acessibilidades e da necessária adaptação física através da realização de obras, eventualmente, desproporcionais, o que não se encontra isenta é a obrigatoriedade de entrega de projeto de acessibilidades, independentemente do que nele se venha a verificar, de acordo com o indicado na alínea e) do n.º 1 do ANEXO da Portaria n.º 301/2019 de 12 de Setembro.

Ou seja, o projeto de acessibilidades não está dispensado de apresentação, o que não significa que não possa ficar provado através do mesmo que as normas técnicas de acessibilidades o estão.

Desse projeto e respetiva memória descritiva deve fazer-se acompanhar o termo de responsabilidade do técnico autor do mesmo, conforme previsto no n.º 1 no Art.º 10 do DL n.º 136/2014 de 9 de setembro;

3. A instalação sanitária proposta no piso térreo, deverá ser realocada, de modo a desimpedir o arco existente na parede a tardoz, permitindo a sua leitura integral;

4. Também na instalação sanitária, tratando-se de serviço apenas a estabelecimento comercial de reduzidas dimensões, logo, com pouca capacidade de lotação, deverá ser eliminada a base-de-duche, por se mostrar desnecessária e por contribuir para a necessidade de aumentar a dimensão do compartimento, quando o contrário se mostra preferível;

5. Na cozinha do piso superior, deve ser revisto o layout de modo a garantir a sua funcionalidade e existência de equipamento mínimo. Neste pressuposto, deve existir zona de bancada, e indicar-se a zona da máquina de lavar roupa (eventualmente de louça também), do termoacumulador ou esquentador e realocar o frigorífico, uma vez que impede o acesso livre ao fogão;

6. Na fachada, por se tratar de elemento com classificação de valor patrimonial F1, pelo Plano de Urbanização de Évora (PUE), devem ser mantidas todas as suas características, nomeadamente os ferros no vão por cima da porta, que contribuem para o cariz a leitura medieval do vão de arco em ogiva.

7. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) deverá ser assegurada renovação constante e suficiente do ar por ventilação natural ou forçada nas instalações sanitárias;

8. Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (RCD) provenientes da obra, cujo certificado que se anexa deverá ser apresentado aquando da conclusão da obra.

A condição n.º 1 deverá ser cumprida previamente à emissão do alvará de obras ou, idealmente, aquando da entrega dos projetos de especialidades.

As condições 2, 3, 4, 5 e 6, devem ser cumpridas em sede de aditamento ao projeto de arquitetura.

As condições 7 e 8 devem ser cumpridas em obra.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), deverá apresentar aditamento ao projeto de arquitetura em resposta às questões acima colocadas, sendo admissível apresentar simultaneamente os projetos de especialidades compreendendo, nos casos aplicáveis, as ligações às respetivas redes de infraestruturas públicas:

Projeto de estabilidade acompanhado por relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica;

Projeto de redes prediais de águas e esgotos;

Projeto de infraestruturas de telecomunicações;

Projeto da rede de infraestrutura de gás;

Projeto de comportamento térmico;

Projeto de comportamento acústico;

Ficha de segurança contra incêndios;

Ficha eletrotécnica ou projeto, com termo de responsabilidade previsto no art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de agosto, na redação atual.

Os técnicos autores dos projetos de especialidades deverão fazer prova de inscrição nas respetivas ordens profissionais, bem como apresentar os restantes documentos relativos à sua atividade profissional, conforme previsto no Art.º 10º do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.



**6.22. – Pedido de licenciamento de obras de demolição / Quinta das Fontanas, Estrada Nacional N114, km 4.5, em Évora. Req.: Imoretalho – Gestão de Imoveis, SA. Processo nº 1.10025.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico abaixo discriminado.

Propomos o deferimento da pretensão apresentada na condição dos resíduos resultantes da operação serem depositados em locais devidamente autorizados.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.23. Pedido de aprovação dos projetos de especialidade / Rua da Prata n.º 3, Canaviais, em Évora. Req.: Maria Inácia Carvalho Miranda Machorrinho. Processo nº 1.13976.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento, nas condições do parecer da Unidade de Águas e Saneamento (no processo).

Propõe-se, o deferimento de especialidades apresentadas (Estabilidade; Águas e Esgotos; Aquecimento; Térmico; Ventilação e Ar Condicionado; Acústico; ITED; Ficha de Segurança Contra Incêndios e Ficha eletrotécnica), nos termos do artigo 23º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual), condicionado ao cumprimento das condições dispostas no parecer, da UAS, no processo e a isenção do projeto de gás.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.24. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura / Rua das Flores ao Bacelo, 17, em Évora. Req.: José Fortunato Mataloto Nazareth. Processo nº 1.15820.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico abaixo discriminado.

Sr. Presidente, em relação a este processo e face aos antecedentes e a última versão do projeto de arquitetura entregue através do req. n.º 532.2023, propõe-se submeter a RCM, o deferimento do projeto de arquitetura na condição de ser criada servidão de passagem/ónus voluntária no prédio (registada), relativo à área correspondente aos dois coletores existentes no prédio, ou seja, terá que ser criado um ónus com uma área correspondente ao comprimento dos coletores com uma largura de 6 m, livre e desimpedida, por forma a ser garantido o seu acesso para manutenção.

Deve ser ainda acautelado, que qualquer intervenção que seja necessária, não implicará a reposição de pavimentos que possam vir a ser danificados.

Deve ainda ser colocado na zona de entrada do prédio (muro) cofre/chave com indicação do contato telefónico, para que seja permitido o acesso à propriedade em situações de emergência.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.25. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (obras de alteração) / Rua Ramiro Correia, n.º 15, Senhora da Saúde, em Évora. Req.: Inês Raquel Pinto da Silva Rosado. Processo nº 1.15904.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico abaixo discriminado.

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura, nas seguintes condições:

1. Serem apresentados pormenores construtivos com referência aos materiais de construção, relativos aos elementos da construção, de verificação térmica da construção, conforme previsto no Regulamento das Características de enquadramento térmico dos edifícios - Requisitos mínimos de qualidade térmica para a envolvente dos edifícios; nomeadamente o Decreto-Lei nº 101-D/2020, de 07 de dezembro, que regula o Sistema de Certificação Energética dos Edifícios (SCE) e que estabelece os requisitos aplicáveis à conceção e renovação de edifícios, com o objetivo de assegurar e promover a melhoria do respetivo desempenho energético, a sua modernização e renovação.
2. A instalação sanitária, disponibilizar acesso e uso para pessoas com mobilidade condicionada; deverá ser revista, nas suas dimensões, lay-out, dimensão dos aparelhos sanitários e sua utilização, por forma a respeitar o Decreto-Lei nº 163/2006 de 08.08, legislação que obriga as construções a possibilitarem o acesso e utilização a pessoas com mobilidade condicionada.
3. Ou em alternativa procederem à reabilitação do edifício (mantendo as abóbadas, substituindo a estrutura, isolamento e revestimento), solicitando a isenção do cumprimento Decreto-Lei nº 163/2006 de 08.08, conforme definido no artigo 10º do referido diploma.
4. Conjuntamente, deverá o projeto assegurar a verificação do cumprimento previstos no Decreto-Lei nº 101-D/2020, de 07 de dezembro.
5. Mais informamos, que conjuntamente, deverão apresentar aditamento ao projeto de arquitetura, devendo os cortes apresentados (escala 1/50) corresponderem à pormenorização apresentada, conforme projeto de estabilidade (o isolamento parece-nos insuficiente para suporte do revestimento), que respeite as questões referidas anteriormente, se entenderem, conjuntamente com os projetos das especialidades, instruídos de acordo com a Portaria nº 113/2015 de 22 de abril.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.26. – Pedido de revalidação da deliberação de Câmara de 11/03/2020 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades. / Courela do Torrejão e Curral Obra Lucena, em Évora. Req.: Radiante Adivinha, Lda. Processo nº 1.16197.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento, nas condições dos pareceres da Infraestruturas de Portugal e da Comissão Municipal de Defesa Floresta Contra Incêndios. (no processo)

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.27. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, do plano de acessibilidades e da ficha de segurança contra incêndios / Rua dos Penedos, n.º 12-A, em Évora. Req.: Custódia Maria Soares Barrenho Belo Galvão. Processo nº 1.19335.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado, conforme parecer técnico a seguir especificado.

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura, do plano de acessibilidades e da ficha de segurança contra incêndios, nas seguintes condições:

1. Corrigir a "Área de intervenção (pisos alterados)" na folha de medições;
2. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) deverá ser assegurada renovação constante e suficiente do ar por ventilação natural ou forçada na instalação sanitária;
3. O portão deverá merecer acabamento a tinta de esmalte castanha, conforme previsto no n.º 1 do Art.º 75º do Plano de Urbanização de Évora (PUE);

4. Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de Março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de Junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (RCD) provenientes da obra, cujo certificado que se anexa deverá ser apresentado aquando da conclusão da obra.

A condição n.º 1 deverá ser cumprida previamente à emissão do alvará de obras ou, idealmente, aquando da entrega dos projetos de especialidades.

As condições 2, 3 e 4 devem ser cumpridas em obra.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), deverão ser apresentados os seguintes projetos de especialidades compreendendo, nos casos aplicáveis, as ligações às respetivas redes de infraestruturas públicas:

- Projeto de estabilidade acompanhado por relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica;
- Projeto de redes prediais de águas e esgotos;
- Projeto de infraestruturas de telecomunicações;
- Projeto da rede de infraestrutura de gás;
- Projeto de comportamento térmico;
- Projeto de comportamento acústico;
- Ficha eletrotécnica ou projeto, com termo de responsabilidade previsto no art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de agosto, na redação atual.

Os técnicos autores dos projetos de especialidades deverão fazer prova de inscrição nas respetivas ordens profissionais, bem como apresentar os restantes documentos relativos à sua atividade profissional, conforme previsto no Art.º 10º do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

### **6.28. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, do plano de acessibilidades e da ficha de segurança contra incêndios / Rua dos Penedos n.º 12 B, em Évora. Req.: Custódia Maria Soares Barrenho Belo Galvão. Processo n.º 1.19336.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições da proposta técnica que a seguir se transcreve:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura, do plano de acessibilidades e da ficha de segurança contra incêndios, nas seguintes condições:

1. Deve ser compatibilizada a área do edifício entre a Certidão da Conservatória do Registo Predial, a Caderneta das Finanças, a folha de medições e a Ficha de Elementos Estatísticos do INE;
2. Corrigir a "Área de intervenção (pisos alterados)" na folha de medições;
3. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) deverá ser assegurada renovação constante e suficiente do ar por ventilação natural ou forçada na instalação sanitária;
4. O portão deverá merecer acabamento a tinta de esmalte castanha, conforme previsto no n.º 1 do Art.º 75º do Plano de Urbanização de Évora (PUE);
5. Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de Junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (RCD) provenientes da obra, cujo certificado que se anexa deverá ser apresentado aquando da conclusão da obra.

As condições n.º 1 e n.º 2 deverão ser cumpridas previamente à emissão do alvará de obras ou, idealmente, aquando da entrega dos projetos de especialidades.

As condições 3, 4 e 5 devem ser cumpridas em obra.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), deverão ser apresentados os seguintes projetos de especialidades compreendendo, nos casos aplicáveis, as ligações às respetivas redes de infraestruturas públicas:

Projeto de estabilidade acompanhado por relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica;

Projeto de redes prediais de águas e esgotos;

Projeto de infraestruturas de telecomunicações;

Projeto da rede de infraestrutura de gás;

Projeto de comportamento térmico;

Projeto de comportamento acústico;

Ficha eletrotécnica ou projeto, com termo de responsabilidade previsto no art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de agosto, na redação atual.

Os técnicos autores dos projetos de especialidades deverão fazer prova de inscrição nas respetivas ordens profissionais, bem como apresentar os restantes documentos relativos à sua atividade profissional, conforme previsto no Art.º 10º do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

#### **6.29. – Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura, estabilidade, águas e esgotos e ficha de Segurança Contra o Risco de Incêndios / Herdade do Barrocal, Art.º 1 Secção FF, em Torre de Coelheiros. Req.: Ramalho & Saragoça, Lda. Processo nº 1.19483.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento, nas condições imposta pela ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e Florestas.

1- Propomos por nada termos a obstar à construção de um pavilhão agrícola, à legalização de alterações promovidas numa construção de cariz habitacional comprovadamente legal por antiguidade e de uma piscina existente na sua adjacência, o deferimento do projeto apresentado desde de que sejam integralmente cumpridas todas as condições impostas pelo ICNF no respetivo parecer. (Assinala-se que a operação urbanística em apreço dispensa face ao seu afastamento aos limites do prédio (superior a 50m) a pronúncia do INCF (ainda que se situe a menos de 50m de espaços florestais);

2- A proposta perfaz 1 143,37m<sup>2</sup> de área de construção bruta, 484,37m<sup>2</sup> dos quais legais por antiguidade;

3- Propomos ainda a aprovação do projeto de estabilidade, ficha de SCRI e dos projetos de redes prediais de águas e esgotos (pontos visíveis).

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

#### **6.30. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura / Travessa das Carvalhas nº 10, em Évora. Req.: Helena Isabel Coelho Imaginário. Processo nº 1.19806.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições da proposta técnica que a seguir se transcreve:

Propõe-se o envio do projeto de arquitetura a Reunião de Câmara para Deferimento, nas seguintes condições:

1. Deverá ser enquadrada a pretensão na Portaria n.º 301/2019, de 12 de setembro. Devem ser indicadas as medidas de mitigação a adotar no nível N1, e entregue respetivo termo de responsabilidade.

2. Deverá ser entregue o Termo de Responsabilidade de Coordenador;



3. Deverá ser dado cumprimento ao parecer da DRCA/DGPC – Direção Regional da Cultura do Alentejo/Direção Geral do Património Cultural, que inclui a entrega de elementos;
4. A caleira de PVC da fachada deverá ser retirada;
5. Os rebocos a utilizar deverão ser à base de cal por questões de compatibilidade de materiais;
6. A pintura da fachada deverá ser em tintas à base de silicatos ou em alternativa deverá ser caiada;

As condições 1. a 3., deverão ser cumpridas aquando da entrega dos projetos de especialidades. As restantes serão a cumprir em obra.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), deverá apresentar os seguintes projetos de especialidades:

- Projeto de estabilidade;
- Projeto da rede de águas e esgotos;
- Projeto de telecomunicações;
- Projeto da rede de gás;
- Ficha eletrotécnica e termo;
- Projeto Térmica;
- Projeto Acústica;
- Ficha de incêndios;
- Deverá ser esclarecido onde serão depositados os RCD;

O(s) autor(s) dos projetos de especialidades deve(m) fazer prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional, de acordo com o disposto no n.º 3 do Art.º 10º do RJUE, e apresentar termo de responsabilidade, nas condições previstas no n.º 8 do Art.º 20º do mesmo regulamento. Os referidos projetos deverão indicar a ligação às redes de infraestruturas públicas existentes.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**6.31. – Pedido de isenção da instalação da rede de gás / Rua Mestre de Resende, 1, em Évora. Req.: Lorena Beatriz Garib Deik. Processo n.º 1.575.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, de 17/05/2023: “*Concordo.*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, o deferimento do pedido de isenção de instalação da rede de gás.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.32. – Pedido de emissão de licença de obras de alteração especial, ao abrigo do art.º 88, por mais 3 meses. / Rua Romão Ramalho, n.º 12, em Évora. Req.: O Legado do Operário de Évora – Associação Mutualista. Processo n.º 1.788.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, de 22/05/2023: “*Concordo.*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, o deferimento do pedido de envio de licença especial para conclusão de obra, pelo período de 3 meses.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.33. – Pedido de aprovação do projeto de alterações (arquitetura)/legalização. Praceta Horta do Bispo, n.º 10 – r/c esq.º, em Évora. Req;- Scalastatus, Lda. Processo nº 1.1270.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de, 31/05/2023 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve.

Sr. Presidente, os elementos agora entregues visam dar continuidade a procedimento iniciado em 20014, que visa a regularização de fachada da unidade funcional (caixilharia).

Foram entregues as autorizações correspondentes a 2/3 dos proprietários, pelo que se propõe o deferimento do projeto de alterações (arquitetura) / legalização com posterior ratificação em RCM.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.34.– Pedido de aprovação de obras de conservação e alteração/ Rua Serpa Pinto, n.ºs 2, 4 e 6, em Évora. Req.: Fundação Inatel Processo nº 1.2017.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 17/05/2023: “Concordo.”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se deferir o pedido de licenciamento de obras de conservação e alteração para substituição dos caixilhos em madeira instalados entre colunelos do primeiro piso do pátio aclaustrado do Palácio do Barrocal ou dos Condes de Murça, sito na Rua Serpa Pinto, n.ºs 2, 4 e 6, nas seguintes condições:

1) Ao abrigo do disposto no art.º 7º do DL n.º 101-D/2020 de 7 de dezembro, deverão ser observados os requisitos de desempenho térmico e energético na parte da intervenção incidente na renovação de elementos integrados na envolvente envidraçada do edifício.

2) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 57º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, deverá ser acautelada adequada gestão de resíduos de construção e demolição.

Alerta-se que os elementos desenhados do projeto de arquitetura contêm incoerências na representação dos caixilhos (folhas de abrir com aro inferior perimetral fixo no pormenor P3 e sem o mesmo aro no alçado constantes do desenho n.º 005), desejavelmente a esclarecer previamente; e que a não inclusão de borracha ou pingadeira na travessa inferior das folhas de abrir, existente nos caixilhos preexistentes, será potencialmente problemática para o correto funcionamento dos novos caixilhos. Sugere-se a revisão da intenção de introduzir vidros incolores nos painéis laterais fixos e a manutenção de vidro colorido azul conforme preexistente, contribuinte para o caráter do claustro e corredores interiores do edifício em causa, detentor de classificação municipal de valor patrimonial E1.

O processo de licenciamento de obras encontra-se concluído e o correspondente alvará está apto a emitir mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos aplicáveis estabelecidos no art.º 3º da Portaria n.º 216-E/2008 de 3 de março.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.35. – Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e de especialidades/ Rua da Azaruja, n.º 5, em Évora. Req.: Maria de Fátima Saraiva Rosa Bruno. Processo nº 1.2878.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 22/05/2023: “Concordo.”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura, projetos das redes de infraestruturas: rede de instalação de gás, projeto de eletricidade, projeto de telecomunicações (ITED) e os projetos das redes das águas e redes de esgoto doméstico e pluvial nas condições da Unidade de Águas e Saneamento (UAS);

"Notificar o requerente de que deverá solicitar a inspeção das canalizações de água e esgotos (através do documento anexo) antes de proceder ao seu tapamento, ao abrigo dos artigos 310º e 311º do DR n.º 23/95 de 23 de agosto.

É necessário corrigir o termo de responsabilidade, para que seja referida a observância das normas legais em vigor, nomeadamente o DL n.º 194/2009 de 20 de agosto, e o DL n.º 101-D/2020 de 7 de dezembro, bem como da regulamentação municipal.

O aditamento ao projeto está em condições de ser aprovado. As recomendações indicadas no parecer anterior (requerimento n.º 4246.2022), e referentes à rede de abastecimento de água, deverão ser seguidas em obra."

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.36. – Pedido de isenção de comportamento térmico e dos cálculos mínimos de estabilidade e a anexação da folha de medições / Travessa do Soares, n.º 22, em Évora. Req.: Maria Lídia Pereira Rodrigues dos Santos de Azevedo. Processo n.º 1.16878.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 23/05/2023: "*Concordo.*", lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se o deferimento do pedido de isenção de comportamento térmico e dos cálculos mínimos de estabilidade, a anexação da folha de medições ao processo, em resposta à condição de deliberação de câmara de 30/11/2023, oficiando-se a requerente conforme segue:

"Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014, de 9 de Setembro, deverá apresentar ata de assembleia de condóminos onde conste a autorização de pelo menos dois terços da mesma, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 1422º do Código Civil, uma vez que a declaração apresentada se mostra insuficiente.

A declaração não resulta de ata de assembleia de condóminos, pelo que não tem valor legal nem representa a vontade da maioria dos condóminos, uma vez que apenas um proprietário autoriza a realização de obras, não resultando deste os dois terços da permissão do prédio.

Acresce, ainda, o facto de o signatário da declaração não constar do processo de obras como proprietário, pelo que deverá fazer prova disso, por exemplo, através de certidão da conservatória do registo predial onde o seu nome conste como proprietário de parte do imóvel.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.37 – Pedido de isenção de pagamento de taxas devidas para emissão de licença especial de ruído. Req;- Associação de Moradores do Bairro do Bacelo. EDOC/2023/20276.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de, 19/05/2023 "*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.*", lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Sr. presidente, propõe-se o deferimento (...) do pedido de isenção de pagamento de taxas no valor de 28,40€, com posterior ratificação em RCM.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.38 – Retificação da Deliberação de Câmara de 16/06/2021 e 22/12/2021/ Rua N. Sr.ª de Fátima, n.º 6, em Évora. Req.: Rosária Maria Sobral Bate Pé Borrvalho. Processo 1.4864.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Retificação do número de Processo.

Onde se lê:

Proc. N.º 1.8154

Deve ler-se:

Proc.º n.º 1.4864

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**7. – DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E PLANEAMENTO**

**7.1. – Acordo de Parceria com a Associação Comercial do Distrito de Évora.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da proposta de Acordo de Parceria com a Associação Comercial do Distrito de Évora, bem como o calendário de ações em anexo a desenvolver em 2023 e 2024 e respetivo apoio financeiro municipal.

No quadro da colaboração com as instituições associativas empresariais, reconhecendo a necessidade de articulação e de dinamização económica, em particular dos agentes instalados no Centro Histórico de Évora, elaborou-se uma proposta de Acordo de Parceria a estabelecer com a ACDE que enquadra as colaborações futuras a desenvolver em articulação com o Município no âmbito das competências próprias.

Na sua sequência, apresenta-se o Protocolo de Parceria Viver o Mercado para o desenvolvimento de cinco ações de promoção, dinamização e animação daquele equipamento municipal, a decorrer em 2023 e 2024.

A aprovação daquelas ações implica a atribuição de um apoio financeiro pelo município de 12.500 € que corresponde a 80% do esforço de investimento previsto a assumir pela realização do programa.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

**8. – AMBIENTE E MOBILIDADE**

**8.1. – Regulamento Municipal para Serviços de Partilha de Micromobilidade em Évora | Início de procedimento.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

A presente Proposta de Regulamento pretende estabelecer o regime de utilização do espaço público para modelos de negócio que colocam à disposição do utilizador velocípedes ou equiparados, com ou sem motor, para utilização pública, durante períodos de curta duração

A vitalidade económica/cultural da cidade gera crescentes desafios em termos de mobilidade e procura da ocupação do espaço público por novas atividades, muitas delas diretamente ligadas ao próprio sistema de mobilidade urbana, orientadas para as curtas distâncias, ou como alternativa à utilização do automóvel.

Sendo um dos propósitos do Município, para a gestão da componente urbana da mobilidade, reduzir o peso da utilização do transporte automóvel individual, a disponibilização de soluções reguladas de partilha de micromobilidade apresenta-se como uma alternativa válida, quer em deslocações de curta distância, quer como complemento ao uso do transporte público.



Nesse sentido, a disponibilização destes serviços de partilha com base em locais definidos para estacionamento dos veículos, permitirá contribuir para a sua melhor integração no espaço público, para a segurança dos transeuntes e para a fruição dos peões.

A Proposta pretende promover o equilíbrio entre a utilização de sistemas de micromobilidade e a sua integração no espaço público, enquadrados num contexto de partilha, complementaridade ao transporte público e em alternativa ao uso do veículo particular.

Para efeitos da presente proposta de Regulamento, entende-se por:

- a) «Serviço de Partilha», modelos de negócio que colocam à disposição de um utilizador velocípedes ou equiparados, com ou sem motor, para utilização pública, durante períodos de curta duração;
- b) «Velocípede», veículo com duas ou mais rodas, acionado pelo esforço do próprio condutor por meio de pedais ou dispositivos análogos. Para efeitos de aplicação do presente Regulamento equiparam-se a velocípede, os velocípedes com motor, as trotinetas com motor bem como os dispositivos de circulação com motor elétrico, autoequilibrados e automotores ou outros meios de circulação análogos com motor;
- c) «App», aplicação móvel do operador para acesso ao serviço de partilha em micromobilidade;
- d) «Operador», empresa responsável pela disponibilização de um serviço de partilha;
- e) «Plataforma», portal do operador que contém informação georreferenciada relativa à localização de todos os veículos abrangidos pela sua licença, bem como indicadores de gestão relativos à procura do serviço;
- f) «API», Application Programming Interface, interface de programação de aplicações que permite aceder a toda a informação disponível na plataforma do operador;
- g) «Ponto de Partilha», local devidamente sinalizado onde é possível disponibilizar, aceder ou parquear veículos de serviços de partilha;
- h) «VELOSPOT», local destinados a albergar somente velocípedes. Terão obrigatoriamente uma parte com dispositivos de encosto e amarração e outra parte de espaço para colocação dos veículos com descanso. É Ponto de Partilha;
- i) «CICLOSPOT» local destinado a aparcar velocípedes e ciclomotores. É Ponto de Partilha;
- j) «HOTSPOT» local com semelhança aos CICLOSPOT mas com maiores dimensões, podendo albergar também motociclos. É Ponto de Partilha.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

## **9. – SOCIO CULTURAL**

### **9.1. Apoio diversos à Associação Coral Évora | Férias Corais 2023, entre 2 e 8 de julho.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

A Associação Coral Évora promove o projeto Férias Corais 2023 entre 2 e 8 de julho, para o qual solicitou apoio da autarquia. Neste sentido, propõe-se apoiar nas seguintes medidas:

- Impressão de 600 folhetos de divulgação
- Oferecer 12 refeições para 12 alunos de escalão A do abono de família que se inscrevam, considerando 3 alunos em cada Agrupamento de Escolas do Concelho.
- Impressão de partituras.
- Oferta de entradas nas Piscinas Municipais em horários a definir com a DJD

A Associação Coral Évora é uma entidade sem fins lucrativos que desenvolve um trabalho na divulgação da cultura, em particular do canto polifónico, sendo esta atividade das Férias Corais um importante momento de captação de jovens para esta forma de arte.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

## **9.2. Apoio à Casa do Povo dos Canaviais e de Nossa Senhora de Machede | Marchas Populares.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Apoio à organização de Marchas Populares no Concelho de Évora pelas entidades Casa do Povo dos Canaviais e Casa do Povo de N.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> de Machede. Ambas se propõem participar no desfile alusivo a esta temática da Feira de S. João 2023, para além desta apresentação terão outras em localidades do concelho de Évora e também em locais de outros concelhos mostrando uma atividade tradicional neste período de celebração dos Santos Populares. À semelhança do ano de 2022 propõe-se um apoio de 1500€ a cada uma das entidades, considerando os elevados custos que estas produções acarretam.

As Marchas Populares são eventos tradicionais que desempenham um papel fundamental na cultura e identidade das localidades, sendo verdadeiras manifestações de folclore, música, dança e comunhão, que envolvem participantes de todas as idades, desde crianças até adultos e são por isso uma forma de preservar e transmitir tradições populares de geração em geração.

Estas festividades são marcadas por uma atmosfera alegre e festiva, e as marchas desempenham um papel importante na animação e na criação de um espírito de união entre os moradores de um bairro ou localidade.

Em suma, as Marchas Populares desempenham um papel fundamental na promoção e preservação da cultura, tradição e identidade de um povo. São eventos de grande significado social, cultural e económico, que fortalecem os laços comunitários, transmitem valores e mantêm vivas as tradições ancestrais. Estas celebrações são um verdadeiro testemunho do poder da cultura em unir as pessoas e manter viva a essência de uma comunidade

### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

## **9.3. Apoio à Casa do Povo dos Canaviais para participação em programa da RTP1.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 25/05/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

A Casa do Povo dos Canaviais participou no concurso Temos Artista – Especial Tradições da RTP1, tendo solicitado o apoio da CME para as deslocações nos dias 17, 18, 29 e 30 de maio (duas deslocações).

Este apoio tem um valor estimado de 1591,24€ para cada uma das duas viagens realizadas num total de 3182,48€ conforme RTTORME.

Esta participação foi desempenhada pelo Grupo Coral e Instrumental Vozes dos Canaviais, tendo inclusivamente chegado à Final do concurso. Tratou-se de uma representação do concelho num programa de âmbito nacional.

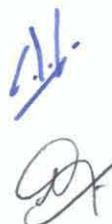
A Casa do Povo dos Canaviais é uma instituição sem fins lucrativos que está em condições de receber apoios públicos porquanto cumpre os requisitos para o mesmo, estando registada na Plataforma do Associativismo onde faz prova desta condição.

### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

## **10. SERVIÇOS OPERACIONAIS**

### **10.1. – Empreitada de Requalificação e Modernização da Ludoteca | Trabalhos Complementares, Erros e Omissões.**



**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação de Trabalhos Complementares – Erros e Omissões, referentes à empreitada acima identificada, conforme artigo 370º. do CCP.

O valor dos Erros e Omissões importa em 17.018,62 € +IVA, que corresponde a 5,22% do valor da empreitada e a 17 dias de prorrogação de prazo legal.

No Processo: Parecer explícito sobre os Trabalhos Complementares e Compromissos.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

### **10.2. – Empreitada de Requalificação e Modernização da Ludoteca | Revisão Ordinárias de Preços.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da Revisão Ordinárias de Preços, conforme disposto no artigo 382º do CCP, da empreitada acima referenciada.

As despesas dos vários autos importam as seguintes quantias: Auto de Revisão de Preços n.º 1 referente aos autos de medição 1 (junho de 2022) a 3 (agosto de 2022) - 1.745,29€+IVA (compromisso n.º 2023/1941 e cabimento n.º 2023/1564);

Auto de Revisão de Preços n.º 2 referente aos autos de medição 4 (setembro de 2022) a 5 (outubro de 2022) - 1.749,43€+IVA (compromisso n.º 2023/1942 e cabimento n.º 2023/1564);

Auto de Revisão de Preços n.º 3 referente ao auto de medição 6 (novembro de 2022) - 2.170,25€+IVA (compromisso n.º 2023/1943 e cabimento n.º 2023/1564);

Auto de Revisão de Preços n.º 4 referente ao auto de medição 7 (dezembro de 2022) - 830,76€+IVA (compromisso n.º 2023/1944 e cabimento n.º 2023/1564);

Auto de Revisão de Preços n.º 5 referente ao auto de medição 8 (janeiro de 2023) - 1.336,01€+IVA (compromisso n.º 2023/1945 e cabimento n.º 2023/1564);

Auto de Revisão de Preços n.º 6 referente ao auto de medição 9 (fevereiro de 2023) - 1.342,42€+IVA (compromisso n.º 2023/1946 e cabimento n.º 2023/1564);

Auto de Revisão de Preços n.º 7 referente ao auto de medição 10 (março de 2023) - 2.034,40€+IVA (compromisso n.º 2023/1947 e cabimento n.º 2023/1564);

TOTAL: Autos de Revisão Ordinária de Preços | 11.208,56€+IVA.

No Processo: - AUTOS; COMPROMISSOS.

Esta proposta é enviada para Reunião Pública de Câmara nesta data, uma vez que só agora se procedeu aos respetivos compromissos.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

### **10.3. Conta Final referente à Empreitada de Construção de Centro e Convívio de S. Miguel de Machede.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação de Conta Final referente à empreitada acima identificada.

Desbloqueada a instalação do posto de transformação a 18/04/2023, para permitir o fornecimento de energia elétrica ao Centro de Convívio de São Miguel de Machede, efetuaram-se os ensaios necessários (condicionados em auto de receção provisória de 31/09/2021) para a receção dos equipamentos de cozinha e AVAC instalados naquele Centro.

Esta receção formalizou-se agora num novo auto de receção datado a 10/05/2023 e procedeu-se à atualização da conta final. No Processo: Auto de Receção Provisória e Conta Final.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

#### **10.4. Libertação de garantias bancárias referente à Empreitada de Construção do Centro de Convívio do Bairro de Santo António.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a libertação de 30% das garantias bancárias referentes à empreitada acima identificada, no valor de 13.064,71 €.

Realizada a receção provisória da obra, em 21/04/2022 e não existindo à presente data, anomalias construtivas, ao abrigo do artigo 295º do CCP, o pedido de libertação de caução correspondente a 30% - 1ª ano - pode ser aceite.

Garantias bancárias n.ºs. 2518003255993 da Caixa Geral Depósitos, 202102505 e 202102609 da (Garval), no valor de 13.064,71 €.

##### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

#### **10.5. Empreitada de Requalificação e Modernização da EB de São Mamede | Revisão Ordinárias de Preços.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da Revisão Ordinárias de Preços, conforme o disposto no Artigo 382º. do CCP.

Auto de Revisão de Preços n.º 3 – DEFINITIVA, respeitante ao cálculo definitivo - importa a quantia de 8.953,03€ + IVA.

No Processo: Compromisso n.º 2023/1950.

##### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

#### **10.6. Multiribeiro | Prorrogação do prazo de entrega de viaturas ligeiras para renovação da frota municipal.**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se aprovação de alteração ao prazo de entrega

O contrato previa o fornecimento em 90 dias, solicitando a Multiribeiro prorrogação de prazo por mais 180 dias.

A proposta de ajuste direto com a Multiribeiro é elaborada no início do ano, na sequência de concurso público que ficou deserto porque a única empresa concorrente não conseguia fornecer as 5 viaturas, tal como tinha sido colocado no caderno de encargos.

De acordo com a informação que nos é transmitida pela Multiribeiro, existe uma dificuldade geral nos prazos de entrega de alguns modelos.

Assim, ao abrigo do art.º 312.º, alínea a) do CCP e artigos seguintes, propõe-se aprovar a proposta de alteração contratual, estabelecendo novo prazo de entrega, considerando-se:

- não existir alteração do contrato em termos de equipamento a fornecer;
- não prejudicar a concorrência porque se trata de ajuste direto;

não aumento de valor contratual.

##### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

### **11. – APOIO ÀS FREGUESIAS**

#### **11.1. – Isenção de taxas referente à utilização de espaço público para o evento do Dia da Criança, à União de Freguesias do Bacelo e Senhor da Saúde, dia 1 junho.**



**O senhor Vice Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado 30/05/2023 nos termos e para os efeitos do art.º 35, nº 3, do Anexo I da lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

A União das Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde solicitou a colaboração da CME para a realização do evento designado por “Dia da Criança”, a ter lugar no dia 1 de junho, no relvado do Jardim dos Álamos.

Após análise pelos serviços competentes, propõe-se ao abrigo do ponto 5 do art.º 7 do RTTORME, a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 16,29€.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente.

## **12. – PROTEÇÃO CIVIL**

### **12.1. – Apoio Pontual à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Évora (AHBVE).**

**O senhor Vereador Alexandre Varela** apresentou a seguinte proposta:

Apoio Pontual de acordo com a clausula primeira nº 2 do protocolo de colaboração com atribuição de apoio financeiro pontual à AHBVE no âmbito do Sistema de Proteção Civil Municipal

O referido apoio tem como assento o seguinte e considerando que:

A Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto que republica o diploma, define no seu artigo 1.º proteção civil como a atividade desenvolvida pelo Estado, regiões autónomas e autarquias locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram. No seu artigo 2.º refere que a atividade de proteção civil tem caráter permanente, multidisciplinar e plurisectorial, cabendo a todos os órgãos e departamentos da Administração Pública promover as condições indispensáveis à sua execução, de forma descentralizada, sem prejuízo do apoio mútuo entre organismos e entidades do mesmo nível ou proveniente de níveis superiores;

1. A AHBVE, conforme a Lei n.º 32/2007, de 13 de agosto tem como escopo principal a proteção de pessoas e bens, designadamente o socorro de feridos, doentes ou naufrágios e a extinção de incêndios, detendo e mantendo em atividade, para o efeito, o corpo de bombeiros voluntários, com a sua missão definida;

2. A AHBVE tem assumido um papel fundamental dentro do concelho, não só no que respeita ao referido em 1 e 2 mas também na prestação de atividades de cariz social às populações e diversas instituições, constituindo-se fundamental para o socorro às populações;

3. A AHBVE tem exercido e desenvolvido todas as ações enquadráveis e previstas no artigo 4.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto que republica o diploma, e tem colocado ao dispor do Serviço Municipal de Proteção Civil do Município de Évora, representado pelo Presidente da Câmara Municipal como Autoridade Municipal de Proteção Civil, todos os meios operacionais, humanos e logísticos necessários em qualquer situação de emergência ou calamidade pública;

4. Considerando a situação resultante do fim do PAEL e dos condicionamentos associados em matéria de apoios financeiros, prevista com a aprovação do Plano de Saneamento Financeiro executado a partir de 2016, a qual permite repor a mais elementar justiça no que respeita à compensação pelas múltiplas colaborações e serviço essencial prestado pelo Corpo de Bombeiros à população e ao Concelho;

5. Considerando as crescentes dificuldades operacionais provocadas pela vetustez e inoperacionalidade potencial da viatura pesada de combate a incêndios destacada no Aeródromo Municipal, sem a qual este equipamento não pode funcionar;

6. É neste momento imprescindível o apoio e colaboração dos Bombeiros Voluntários de Évora, com a presença de uma viatura pesada de combate a incêndios no Aeródromo Municipal (incluindo motorista), no âmbito dos serviços de salvamento e luta contra incêndios em aeronaves, com o nível designado para o aeródromo de Évora por Serviço de Brigada de Aeródromo.

Assim e no âmbito o apoio pontual referido em 6 e no âmbito da cláusula primeira no nº 2 do protocolo de colaboração e de apoio financeiro pontual à AHBVE, no valor de 95.975,00€ (noventa e cinco mil novecentos e setenta e cinco euros), a pagar em prestações mensais até final do presente ano, ou até que a condição se mantenha nas presentes condições durante o ano de 2023, a acordar entre as partes.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

### **III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO.**

Verificaram-se as seguintes intervenções:

Esteve presente o **senhor Presidente do Aminata Évora Clube de Natação, Daniel Galvoeira**, que mencionou o, já debatido, assunto dos apoios desportivos, salientando que para além da aprovação dos contratos é necessário proceder ao seu pagamento. Refere que, na própria aprovação, estava previsto um pagamento de 22 mil euros e decorridos 2 meses, este apoio ainda não foi pago, tratando-se de um apoio muito importante.

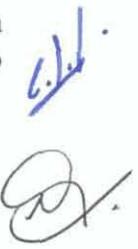
Referiu, também, que o Aminata, devido à especificidade da atividade, tem tido um sobrecusto, com gás natural, muito elevado, nestes últimos dois anos, pelo que solicita que sejam pensadas as formas de elaborar os Contratos-Programa, com a majoração do valor do gás, porque o Aminata gasta cerca de 50 mil euros por ano e este ano aproximou-se dos 100 mil euros. Reitera, assim, a majoração do Contrato-Programa para fazer face, também, aos pagamentos da água, destacando que a infraestrutura tem 24 anos, sendo que muitos equipamentos ainda são de origem, e precisa de verbas avultadas e da agilização da aprovação do investimento. Indicou que o investimento de 2022, cuja candidatura foi em setembro, tem sido praticamente executado com verbas próprias, uma vez que está a aguardar as verbas da Câmara, para poder liquidar os montantes em falta aos fornecedores, o que causa imensos constrangimentos de tesouraria e limita a capacidade de intervenção junto dos atletas.

No que toca ao investimento para 2023, a candidatura foi efetuada em janeiro, sendo que o prazo foi prorrogado por 5 meses, pelo que solicita agilização da aprovação.

Faz referência à existência de apenas um contentor do lixo, junto ao Clube e ao Hospital de Misericórdia, quando deveria existir um ponto de reciclagem, não participado pela Aminata, uma vez que esta não tem capacidade.

Sugeriu, ainda ser uma boa ideia convidar os atletas dos vários clubes para participarem nas atividades e eventos, como a BIME, e também eles dinamizarem culturalmente as crianças.

**O senhor Presidente** cumprimentou o senhor Daniel e disse que reconhece a especificidade da Aminata, face a outras situações desportivas, no que toca à água e gás, pelo que é uma das situações a abordar no novo regulamento, merecendo um olhar diferenciador. Recordou que com a recuperação das Contas Municipais e depois de 10 anos em que a Câmara pelo desequilíbrio



económico e financeiro que tinha, não podia dar apoios financeiros, a Câmara pode agora avançar com o pagamento dos apoios financeiros nos Contratos-Programa e lançar este Programa de Instalações Desportivas. Não foi possível proceder ao pagamento em maio, devido a um problema de tesouraria, mas estes pagamentos já começaram a ser efetuados.

Relativamente à questão das instalações desportivas, **o senhor Presidente** refere que existe a necessidade de verificação de que os investimentos foram feitos conforme candidatados para se poder avançar com pagamentos de apoios financeiros e no que toca ao investimento para 2023, já está a decorrer a primeira fase até final de maio, procurando respeitar os prazos definidos. No que concerne à reciclagem, menciona ser um problema complicado, uma vez que já está identificada uma situação de falta de pontos de reciclagem que tem vindo a ser, gradualmente, reforçada, pela Gesamb, em conjunto com a Câmara. Indica não saber se este é um dos pontos identificados como prioritário, mas irá verificar e, posteriormente, facultará essa informação.

Em relação à BIME, lembrou que não é uma iniciativa do Município, mas apoiada pelo Município e reitera que as opções de programação são da responsabilidade do programador. Referiu que é, também, importante reconhecer que o trabalho que tem sido realizado, ao longo destas 16 edições, ou seja, mais de 30 anos, tem sido no sentido de oferecer diversidade e de mostrar novas ou diferentes abordagens. Menciona a existência de dúvidas em relação a outras questões, no entanto, no que concerne à necessidade das roturas na Cultura, do confronto, da reflexão, salienta serem necessárias e fazerem parte do processo de desenvolvimento.

Seguiu-se a intervenção do **senhor Presidente do Juventude Sport Clube, António Sousa**, que afirmou que existia uma dicotomia, que não deveria existir, na cidade, entre a cultura e o desporto, salientando que o desporto fica sempre “para trás”.

Refere que a cultura é importante, mas que o desporto deve ser valorizado e menciona o facto de os clubes desportivos terem ficado, 12 anos, sem receber qualquer tipo de apoio financeiro, totalmente descapitalizados e sem qualquer capacidade de investimento. Desta forma, reitera que, até à data, ainda não foi recebido o valor dos Contratos-Programa e sem esta verba, existem outras pessoas que são afetadas, pelo que solicita que os pagamentos sejam efetuados atempadamente, colocando a hipótese de estes pagamentos poderem até ser faseados.

Refere, ainda, a situação do aluguer do pavilhão à FADU, sendo que a Câmara emitiu a nota de encomenda a 7 de março, no valor de 602 euros, no entanto, o dinheiro ainda não foi recebido, pelo que considera injusto, especialmente sendo agora cobrado um valor superior, aos clubes, para aquisição de uma tasquinha na Feira de S. João, quando os valores dos Contratos-Programa ainda não foram pagos. Considera, assim, que o justo seria deduzir o valor, de 900 euros, da Tasquinha, ao valor a pagar pelos Contratos-Programa, ou seja, deveria ser efetuado um encontro de contas. Questiona, assim, qual a data, efetiva, de realização da transferência.

**O senhor Presidente** começou por cumprimentar o senhor Presidente do Juventude, e reiterou que esta matéria já foi debatida várias vezes, e não concorda com a dicotomia referida, entre o Desporto e a Cultura, mas disponibiliza-se a discutir e analisar os recursos que a Câmara destina à área do Desporto e à área da Cultura e demonstrar que não existem as diferenças que foram referidas. Considerou, mesmo, desadequado colocar-se a questão naqueles termos.

No que toca aos anos em que não houve apoios financeiros, afirma que, tal como é conhecido, não foi porque a atual gestão da Câmara não tivesse vontade de os facultar, mas pelo facto de estar legalmente impedida, nomeadamente devido ao desequilíbrio económico e financeiro que herdou e que o Município sofreu.

Salientou a importância do diálogo e da negociação para a evolução positiva da relação entre os clubes e o Município, defendeu a evolução para uma situação de maior previsibilidade do

relacionamento entre ambos, a todos os níveis, não apenas no Contrato-Programa, mas em questões quotidianas que podem ser melhoradas, sendo benéfico para a Câmara e para os clubes que todos cumpram com as suas obrigações e compromissos como a Câmara está a fazer. Recordou que as verbas, entregues aos clubes, são para apoio ao desporto, e não estão relacionadas com a Feira de S. João e com as Tasquinhas, sendo assuntos completamente distintos, pelo que não é possível relacioná-los, até do ponto de vista legal e, em rigor, os apoios financeiros atribuídos aos clubes nem podem ser para despesas correntes. Acrescentou que o valor que a Câmara está a pedir aos clubes e às associações sem fins lucrativos pelas Tasquinhas, é um terço do custo real da tasquinha, pelo que a Câmara está, de facto, a apoiar e a subsidiar os clubes, para que estes possam desenvolver a sua atividade e obter receita.

É verdade que ainda não foi paga a primeira tranche, mas o procedimento está em curso e teria sido fácil à Câmara propor o encontro de contas, sem mais. No entanto, a Câmara Municipal tem optado por ajudar os clubes e ir aumentando os apoios financeiros como está a fazer. Relativamente à questão da utilização do pavilhão desportivo, recordou que a Câmara Municipal deu um apoio financeiro substancial para a sua requalificação pelo que não entendeu bem a questão da fatura para a Câmara pagar. Reiterou que a primeira tranche já começou a ser paga aos clubes e os que ainda não receberam, receberão nos próximos dias.

**O senhor Vereador José Calixto** sublinha que esta matéria tem sido recorrente e já tinha solicitado as datas para pagamento aos clubes, salientando o desconforto relativamente à falta de pagamento devidos aos clubes por estes apoios previamente deliberados pela Câmara Municipal. Recordou a oportunidade e necessidade do Voto de Protesto expresso pelos vereadores eleitos pelo PS, motivado por este incumprimento que é altamente desrespeitoso relativamente ao trabalho desenvolvido por todos os dirigentes que, voluntariamente, suportam com o seu trabalho, o dia-a-dia dos clubes e outras associações. Relativamente ao designado “encontro de contas”, propôs que, existindo previsibilidade nos pagamentos dos clubes à CME (por exemplo no pagamento das “tasquinhas” da Feira de São João), o Presidente deve, no mínimo, efetuar os pagamentos dos valores devidos ao movimento associativo alguns dias antes para que as associações, que estão totalmente descapitalizadas, possam cumprir estes e outros compromissos.

**O senhor Vereador Henrique Sim-Sim** acrescenta que já foram efetuados esforços, junto do senhor Presidente, para tentar solucionar esta questão e hoje foi provado que o apoio não está a chegar.

Relativamente à Constituição do Conselho Municipal do Desporto, refere ainda a importância da existência de um fórum, para que os senhores presidentes e outros dirigentes tenham um local onde possam dialogar e debater as questões, em torno do desenvolvimento da atividade desportiva, no nosso concelho.

**A senhora Vereadora Florbela Fernandes** destaca as respostas positivas, facultadas na reunião de hoje, e o pagamento da primeira tranche muito em breve.

Solicita o acesso à proposta de regulamento, uma vez que muitas das questões afloradas resultam da necessidade de analisar e alterar o mesmo para garantir a previsibilidade, importante para ambas as partes, pelo que através deste podem adicionar contributos para irem ao encontro das especificidades dos intervenientes.

No que respeita à dicotomia, referida anteriormente, afirma que não há uma distinção objetiva entre a cultura e o desporto, no entanto, efetivamente, existe mais investimento na cultura e que, agora, enquanto Capital Europeia da Cultura vai continuar a ocorrer. Contudo, havendo prioridades legítimas, refere que é necessário dar resposta a todas as áreas, não só à área do desporto.

Finaliza a sua intervenção, reiterando a necessidade de transparência e previsibilidade, para evitar os problemas de atrasos nos pagamentos.


**A senhora Vereadora Patrícia Raposinho** menciona o facto de, atualmente, os próprios atletas já quase se financiarem para praticar desporto e que, apesar dos apoios das várias associações serem muito dignos, é cada vez mais frequente, pelo que estes deveriam ser aproveitados para a realização de outro tipo de dinâmicas dentro do desporto.

Sobre a questão orçamental refere que a cultura surge sempre logo após as contas correntes e despesa de pessoal e, apesar de não ter nada contra, salienta que os orçamentos podiam ser mais flexíveis, consoante a realidade das diversas áreas. Pelo que devem ser promovidas parcerias com outras entidades, para além da pública, sendo que, para a realização de dinamismos é essencial e é o futuro da evolução da sociedade. Congratula, assim, os atletas por também eles serem heróis, por manterem a sua atividade, apesar de todas as dificuldades, salientando a importância de encontrar uma solução para o desporto, no ano 2024, e de melhorar a distribuição do orçamento também para outras dinâmicas e problemas que possam surgir na cidade.

**O senhor Presidente do Juventude Sport Clube** indica, ainda, que no novo estádio, o clube tem previsto um espaço de exposição, com 200m<sup>2</sup>, com cultura própria e 104 anos de história.

**O senhor Presidente** agradeceu as intervenções e salientou que, ao contrário do afirmado, estes clubes receberam apoio nestes seis meses, como o Juventude e o Aminata bem sabem, porque ainda que não tenham recebido esta verba, e o atraso não é grande, a Câmara também não cobrou outras verbas, pelo que existe aqui uma forma de ajuda aos clubes.

Referiu, também, o esforço realizado pela Câmara Municipal para viabilizar a construção do novo estádio do Juventude, num terreno municipal, que tem um valor muito significativo, como bem sabe o senhor Presidente do Juventude porque o clube procurou comprar um terreno e sabe o valor que lhe pediram. Este exemplo e este esforço evidencia o interesse da Câmara em encontrar soluções e ajudar os clubes, mantendo uma situação de equilíbrio nas Contas Municipais, de forma a poder manter sustentadamente esse apoio.

Verificou-se também a intervenção do **Presidente da Associação de Moradores da Garraia, Pedro Pessoa**, que comunica que, relativamente às duas propostas apresentadas pela empresa Infraestruturas de Portugal, para resolução definitiva do problema do entroncamento do Caminho Municipal 1090 com a Estrada Nacional 18, a Associação colocou à consideração dos moradores e associados a escolha da opção pretendida e, apesar de não ter sido uma decisão consensual, estes optaram pela solução do viaduto, pelo que é possível avançar com o planeado, com a maior celeridade possível.

**O senhor Presidente** esclareceu que, no seguimento da reunião realizada, a IP fez chegar uma proposta de eventual resolução do assunto, por via das duas rotundas, como tinha sido apontado, pelo que foi o transmitido à associação de moradores para que pudesse analisar, bem como a própria Câmara. A Câmara analisará as propostas e irá pronunciar-se sobre a matéria, para poder dar resposta à IP e à Associação.

Para terminar, esteve também presente **o senhor Hugo Miguel**, morador da Garraia, deu conhecimento de que já foi efetuada uma intervenção na estrada da associação com o Caminho Municipal 1090, uma vez que a ligação ficou restringida a um sentido, foi colocada uma manilha, na vala que está junto ao nó, e foi retirada a sinalética, não tendo ainda sido reposta. Refere que a informação e respetivas imagens já foram transmitidas aos serviços, sendo que a manilha está completamente obstruída, não tendo a finalidade pretendida.

Evidencia a questão da pavimentação, uma vez que a estrada já estava em más condições, razão pela qual foi colocada uma sinalética de advertência, mas continua em estado de degradação e é importante aproveitar essa intervenção da IP, para a repavimentação da mesma.

Menciona, também, a questão da linha do comboio e do tipo de mercadorias a transportar pelo mesmo, e solicita o ponto de situação, relativamente à elaboração do plano de emergência da Proteção Civil, no transporte ferroviário de matérias perigosas, uma vez que envolve outras entidades especializadas, neste âmbito, e aproveita para apresentar o seu contributo, se necessário.

**O senhor Presidente** cumprimentou o Município e informou que a intervenção já foi sinalizada e, no que concerne à questão da repavimentação, afirma que está em negociação um acordo entre a Câmara e a IP para poder melhorar a via, sendo que esta obra terá de ser realizada pela Câmara e não pela IP, ainda que com financiamento daquela pelo que se aguarda a proposta de acordo, tal como combinado.

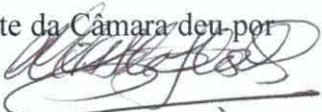
Relativamente à segurança na nova linha de comboio, afirmou que cabe naturalmente à IP e ao Governo solucionar a questão da segurança, incluindo um Plano de Emergência que cubra todo o traçado e a proximidade a localidades e edificações. Afirmou que esta questão foi abordada na última reunião da CIMAC, com a presença dos senhores Comandantes Regional e Distrital da Proteção Civil, e será acompanhada também pela CIMAC. Mostrou preocupação porque as verbas para financiamento da Proteção Civil serão, no PT 2030, feitos através do Pacto a gerir pela CIMAC, o que significa que não foram transferidas verbas dos Planos Temáticos para o Programa Regional, pelo a perspectiva é a da redução das verbas que já eram muito limitadas. Referiu que uma das questões colocadas foi exatamente o plano de segurança, ao que o Comandante Regional afirmou ainda não ter informação sobre esta matéria, o que despertou preocupação, razão pela qual foi solicitada informação, na reunião da CIMAC, e apresentada, por parte da Câmara, a disponibilidade para colaboração.

A CIMAC já decidiu proceder aos contactos, ao nível dos Ministérios, para poder perspetivar o que irá ocorrer e o próprio Comandante Regional irá acompanhar essas diligências, pelo que, antes da linha ser disponibilizada, terá de existir o plano, assim como os meios para responder a problemas que possam daí advir. Informou, ainda, que o Comandante afirmou que, neste momento, não existem meios suficientes para dar resposta a esse tipo de situação.

**IV – APROVAÇÃO EM MINUTA:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

## **V - PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Verificou-se que ninguém compareceu para este ponto da Ordem do Dia.

Terminada a reunião pelas vinte horas e quinze minutos, o senhor Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu  Coordenadora de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

  
(Carlos Pinto de Sá)